



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
OBJETO: <b>REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.</b>		
EDITAL <b>002/2023</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO <b>0432/2022</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
PESSOA PARA CONTATO:		
Retiramos na página <b>www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao</b> , cópia do instrumento convocatório referente à licitação acima identificada.		
Local: _____, _____ de _____ de <b>2023</b> .		
Assinatura:		

Prezado(a) Sr(a),

Visando eventual e futura comunicação entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** e essa empresa, solicitamos à V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

A ausência de remessa do recibo conforme acima estipulado, exime o **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da comunicação de eventuais retificações e alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais à empresa.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **1. PREÂMBULO**

EDITAL **002/2023**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**.

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.

TIPO: **MENOR PREÇO**.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **24/03/2023**.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **9h - horário de Brasília/DF**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

CÓDIGO UASG: **461773. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA**.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: **Constituição Federal de 1988, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº015/2017, Decreto Municipal nº081/2017, Decreto Municipal nº019/2021, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº128/2008, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório e respectivos anexos, que as licitantes interessadas declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, cujos itens se encontram especificados e descritos no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**), com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

**2.1.1.** Os **MEDICAMENTOS** deverão ter validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.

**2.2.** Em caso de discordância/divergência existente entre a especificação do objeto/unidade de medida descrita no ato convocatório e no sistema compras governamentais - **CATMAT**, prevalecerá a descrição prevista no edital.

**2.3.** O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições previstas no edital.

## **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**3.1.1.** A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** ou através de publicação no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**3.2.** O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, ou através de publicação no sítio [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br) (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União",** sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

**3.3.** O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos,** nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas),** sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**6.3.1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA,** localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

**6.3.2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE,** localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

**6.3.3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA,** localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

#### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal,** inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,** quando injustificadamente:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **causar atraso ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

**4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.3.** Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de **microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

**4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.4.** Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto na cláusula 5.4. do edital:

**4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.5.** Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

**4.1.5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.1.6.** Não manter a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

**4.1.6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**4.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos **microempreendedores individual – MEIs, microempresas – MEs** e às **empresas de pequeno porte - EPPs** para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

**4.1.8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.9.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**4.1.9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.10.** Cometer fraude fiscal:

**4.1.10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** do edital serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

**4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**4.4.** A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

**4.5.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

**4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

**4.5.3.** Rescisão do contrato;

**4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**4.5.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**4.6.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

**4.7.** Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**4.8.** A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar a ata de registro de preços**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002**.

**4.9.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o **valor do contrato, por dia de atraso**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**4.11.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1.** Poderão participar do certame as interessadas cuja finalidade social abranja o objeto da licitação e que atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos, além das disposições legais e que estejam com o **credenciamento regular** no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 26 de abril de 2018.**

**5.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do **sistema compras governamentais**.

**5.1.2.** As empresas não credenciadas no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, que tiverem interesse em participar da licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação de acordo com as orientações que seguem no link **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o **terceiro dia útil anterior** à data para o recebimento das propostas.

**5.1.2.1.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao portal **sistema compras governamentais**, no ato de abertura da licitação.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**5.2.** Como requisito para participação na licitação, o licitante deverá registrar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:

**5.2.1.** Declarar, caso esteja enquadrada na condição de **microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP**, que ostenta os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos no respectivo diploma legal.**

**5.2.2.** Declarar que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e do termo de referência;**

**5.2.3.** Manifestar que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**5.2.4.** Declarar que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

**5.2.5.** Manifestar a **elaboração independente de proposta;**

**5.2.6.** Declarar que **que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

**5.3.** Conforme instituído pela **Lei Complementar nº123/2006, os itens com valor total de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são exclusivos e restritos à participação dos microempreendedores individuais - MEIs, microempresas – MEs e empresas de pequeno porte – EPPs.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**5.3.1.** Os itens não exclusivos e restritos à participação dos **microempreendedores individuais - MEIs, microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs** serão abertos a todos os interessados.

**5.3.2.** De acordo com a decisão proferida nos autos do **processo TCE/RJ 214.449-3/17**, em **07/11/2017**, no sentido de determinar a alteração em termo de referência a fim de que não sejam cumuladas as previsões dos **incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006** e, ainda, levando em consideração o custo operacional de se realizar outro certame licitatório, fica determinado que os itens com valor total de até **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, são exclusivos e restritos à participação dos **microempreendedores individuais - MEIs, microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs** e, quanto aos demais itens são de ampla concorrência para todos os licitantes.

**5.3.3.** Entende-se por **microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs** aptas a participar do certame aquelas definidas na **Lei Complementar nº123/2006** e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no **§4º do art. 3º** do referido **diploma legal**.

**5.3.4.** Entende-se por **microempreendedores individuais - MEIs** aptos a participar do presente certame aqueles definidos na **Lei Complementar nº128/2008**.

**5.3.5.** Os **microempreendedores individuais, microempresas** e as **empresas de pequeno porte** doravante serão designadas respectivamente por **MEI/ME/EPP**.

**5.4.** Não será admitida a participar da licitação a empresa:

**5.4.1.** Suspensa do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993**);



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**5.4.2.** A declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (**art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.4.3.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (**art. 9º, I da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.4.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (**art. 9º, II da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.4.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**art. 9º, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

**5.4.6.** Proibida de contratar com a Administração Pública (**art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais**);

**5.4.7.** Condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (**art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992**);

**5.4.8.** Impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**);

**5.4.9.** Em **consórcio ou grupo de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**5.4.10.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**5.4.11.** Sob regime de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.



EDITAL **002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**5.4.11.1.** Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

**5.5. O ato do credenciamento da empresa no certame licitatório incide na presunção que não se encontra inserida em nenhum impedimento previsto na cláusula 5.4. do edital, assumindo o licitante toda a responsabilidade por eventual descumprimento quanto às condições de participação na licitação, inclusive quanto à aplicação das sanções administrativas previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma eletrônica.

**6.2.** O cadastro no **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

**6.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de entrada, ainda que por terceiros.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**6.5.** É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1.** A inobservância do disposto na **cláusula 6.5.** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante **deverá** encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento/envio da documentação abaixo relacionada:

**7.1.1.** Proposta de preços, de acordo com a **cláusula 7.7.** e conforme modelo constante do **ANEXO I** do edital;

**7.1.2.** Documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14.**

**7.2.** O encaminhamento da proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.** acompanhada dos documentos de habilitação exigidos na **cláusula 14** do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

**7.4.** Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preço e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados e inseridos no sistema.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**7.5.** O **microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** deverá encaminhar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §1º** da **Lei Complementar nº123/2006**.

**7.6.** Os valores e os produtos/serviços ofertados são de responsabilidade exclusiva do licitante, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta de preço e lances, **não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**.

**7.7.** A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas no edital e seus anexos e ser apresentada em **1 (uma) via**, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente nos moldes do modelo de proposta de preço ou em papel timbrado do licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo do **ANEXO I**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou credenciado da proponente, observando-se preferencialmente as seguintes regras:

**7.7.1.** Especificação do objeto devidamente discriminado conforme o **ANEXO I** do edital;

**7.7.2.** Cotação em moeda nacional (**real**) em algarismo, com **quatro** casas decimais após a vírgula (**ex.: 0,0000**), indicando o **preço unitário** e **total**, de **cada item**;

**7.7.3.** Identificação do licitante contendo razão social da proponente, nº da inscrição no **CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS)**, endereço completo, **endereço eletrônico (e-mail)** e telefone;

**7.7.4.** Declaração de que a empresa se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**7.7.5.** Declaração, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados na proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma apresentada;

**7.7.6.** Prazo da validade da proposta de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;**

**7.7.7.** Declaração que o preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

**7.7.8. Indicação da forma farmacêutica, quantitativo e da marca/laboratório fabricante.**

**7.8.** A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.9.** Não será admitida mais de uma cotação para **cada item**, bem como de quantidades inferiores às indicadas no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**).

**7.10.** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta de preço.

**7.11.** Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**7.12.** A proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.**, bem como os documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14** do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia, hora e endereço eletrônico mencionado no preâmbulo do edital para o início da sessão de julgamento na internet, o **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão para o processamento da licitação, iniciando-se os trabalhos com a divulgação das **propostas de preços eletrônicas** recebidas e início da etapa de lances.

**8.2.** A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema (chat).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

**9.1.** O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

**9.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme descrito no **ANEXO I** do edital, sendo facultado ao licitante a participação em quantos **materiais/produtos** forem de seu interesse.

**9.2.** O **PREGOEIRO** procederá à análise das propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas desconformes e incompatíveis que alterem, descaracterizem ou desatendam às **especificações do objeto** contidas no **ANEXO I** e que **possam qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances**, independentemente do preço que foi ofertado.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

**9.4.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

**9.4.1.** Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao **valor unitário** estimado constante da planilha do **ANEXO IV** ou sejam inexequíveis.

**9.5.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**9.5.1.** Questionamentos junto ao licitante proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**9.5.2.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**9.5.3.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Previdência Social;

**9.5.4.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**9.5.5.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**9.5.6.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

**9.5.7.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**9.5.8.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**9.5.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**9.5.10.** Estudos setoriais;

**9.5.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**9.5.12.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o **fornecimento do objeto**;

**9.5.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**9.6.** O licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, portanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

## **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro.

**10.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **unitário** do item.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**10.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao **último por ele ofertado** e registrado no sistema.

**10.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da empresa ofertante.

**10.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento **serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.**

**10.6.** Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**10.7.** No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.8.** No caso de desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido, no mínimo **24h (vinte e quatro horas)**, da comunicação expressa do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**10.9.** O modo de disputa adotado na licitação é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

**10.9.1.** A etapa de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**10.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **cláusula anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.9.3.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos**. E o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

**10.9.4.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **0,10% (hum décimo por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**10.9.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida na **cláusula 10.9.1.** e na **cláusula 10.9.2.**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.9.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.9.7.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as cláusulas anteriores deverão ser desconsiderados pelo **PREGOEIRO**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à **SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

**10.9.7.1.** Na hipótese da **cláusula anterior**, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.10.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será é o previsto no **art. 3º, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**10.10.1.** No país;

**10.10.2.** Por empresas brasileiras;

**10.10.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.10.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.11.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Após o encerramento da fase de lances e havendo empate na forma do **art. 44 da Lei Complementar nº123/2006**, será assegurado ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a preferência de contratação como critério de desempate.

**11.1.1.** Configura empate a situação em que os valores das propostas apresentadas por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço.

**11.2.** No caso de empate previsto na **cláusula 11.1.1.**, serão adotados os seguintes procedimentos:

**11.2.1.** O **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** mais bem classificado poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior àquela com melhor preço.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**11.2.2.** Não ocorrendo a apresentação de nova oferta pelo **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, na forma da **cláusula 11.2.1.**, o sistema convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

**11.2.3.** Havendo equivalência dos valores apresentados pelos **microempreendedores individual - MEIs, microempresas - MEs** e **empresas de pequeno porte - EPPs**, o sistema fará um sorteio eletrônico para que se identifique qual poderá, primeiramente, exercer o direito de apresentar nova proposta com valor inferior àquela com melhor preço.

**11.2.4.** Na hipótese de não se viabilizar a apresentação de nova proposta por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, segundo os procedimentos acima, será considerado o menor valor apresentado inicialmente.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação e concedido ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** a preferência de contratação na forma do **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação previsto no edital e seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único do art. 7º** e no **§ 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

**13.1.1.** O exame da proposta classificada em primeiro lugar será de acordo com o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO** previstos na **cláusula 9** do edital.

**13.1.2.** A proposta será **desclassificada** quando se apresentar desconforme e incompatível que altere, descaracterize ou **desatenda às especificações do objeto** contidas no **ANEXO I**, independentemente do preço que foi ofertado.

**13.2.** O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta de preço readequada** ao último lance ofertado e após a negociação realizada, por meio da opção "**ANEXAR**" no sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

**13.2.1.** A **proposta de preço readequada** deve **obrigatoriamente** observar as regras previstas na **cláusula 7.7**.

**13.3.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar e subsidiar sua decisão.

**13.4.** O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta de preços.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**13.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por intermédio de solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo **PREGOEIRO**.

**13.5.** Se a proposta de preços não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto no edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame licitatório ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF;**

**14.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

**14.2.** Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**14.4.** Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões, conforme abaixo:

**14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.4.1.1.** Registro no **REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**14.4.1.2.** Registro no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, em se tratando de sociedade simples;

**14.4.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**14.4.1.3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**14.4.1.4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na **JUNTA COMERCIAL** pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

**14.4.1.5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**14.4.1.6.** Certificado DA **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – **CCMEI**, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

#### **14.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.4.2.1.** Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

**14.4.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou **municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.4.2.3.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL e UNIÃO**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

**14.4.2.5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**14.4.2.6.** Prova de regularidade relativa à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.7.** Prova de regularidade relativa ao **FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**14.4.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **14.4.3. REGULARIDADE SOCIAL:**

**14.4.3.1.** Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **que deverá ser realizada através de informação em campo obrigatório do sistema compras governamentais.**

#### **14.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**14.4.4.1. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela ANVISA/MS;**



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**14.4.4.2. Autorização Especial - AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;**

**14.4.4.3. Licença/autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.**

**14.5.** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo **PREGOEIRO**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos **atestados** apresentados para fins de qualificação técnica, exibindo documentos que deram suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram executadas as atividades.

**14.6.** O **microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §º1º** da **Lei Complementar nº123/2006**.

**14.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no edital, será assegurado ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.6.2.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº8.666/1993**, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** convocar os licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**14.7.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, os licitantes **deverão informar em campo obrigatório do sistema compras governamentais**, a fim de comprovar o enquadramento como **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**.

**14.8.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**14.8.1.** O cadastro no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, abrangente dos níveis indicados no **art. 6º** da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3**, de **26 abril** de **2018**, **poderá substituir apenas** os documentos indicados para **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, sendo que os demais são obrigatórios a apresentação.

**14.8.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** ou no **CRC**, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, conforme disposto na **Lei Complementar nº123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº147/2014**.

**14.8.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**.

**14.9.** Os documentos de que tratam as cláusulas anteriores serão analisados pelo **PREGOEIRO** quanto a sua conformidade com o solicitado no edital.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**14.10.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**14.11. No caso de não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, será concedido ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para apresentar eventual documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, que ateste condição preexistente e comprobatório de condição atendida pela empresa, conforme Acórdão nº1.211/2021 - TCU - Plenário - Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues.**

**14.12. O PREGOEIRO inabilitará o licitante cuja documentação relacionada na cláusula 14 estejam com prazo de validade vencido e que não satisfizer às exigências do ato convocatório, bem como em desacordo com as normas do edital, respeitando a cláusula 14.6.1. e 14.11.**

**14.13.** As certidões de **regularidade fiscal e trabalhista**, que não informam a sua validade deverão ser expedidas no prazo máximo de **3 (três) meses** anteriores à data designada para o início da sessão de julgamento e entrega dos envelopes estipulada no edital.

**14.14.** Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou solicitação de certidões junto aos órgãos competentes em substituição aos documentos exigidos no edital.

**14.15.** Caso o licitante seja isento de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção.

**14.16.** Os documentos comprobatórios exigidos para habilitação deverão ter validade na data da sessão de julgamento estabelecida no preâmbulo do edital.

**14.17.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se os seguintes critérios:

**14.17.1.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **matriz**;



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**14.17.2.** Se o licitante for **filial**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

## **15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que anexe no **sistema compras governamentais**, a **proposta de preço readequada**, em conformidade com o último lance ofertado e de acordo com a **cláusula 7.7.**

**15.1.1.** O **PREGOEIRO** utilizará a ferramenta "**CONVOCAR ANEXO**", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "**ANEXAR**" disponível apenas para o licitante vencedor.

**15.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, visando à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**15.3.** O licitante deverá anexar a **proposta de preços readequada**, na forma prevista na **cláusula 7.7.**, no prazo de até **2 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das **8h às 17h**, contados da convocação.

**15.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da **proposta de preço readequada** por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

**15.4.1.** Após o envio do e-mail, o emissor deverá entrar em contato com o **PREGOEIRO** para confirmar o recebimento do conteúdo.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**15.4.2.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto do emissor.

**15.5.** Após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da **proposta de preços readequada**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da **não aceitação da proposta**.

**15.5.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**15.6.** Caso a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a **proposta de preço readequada** ou **não atender às exigências habilitatórias**, o **PREGOEIRO** desclassificará e/ou inabilitará o licitante e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**15.7.** A **proposta de preço readequada** deverá obedecer às especificações contidas no edital, conforme o **ANEXO I** e de acordo com a **cláusula 7.7.** do edital.

**15.8.** A **proposta de preço readequada**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas no **edital** e **anexos**, sob pena de desclassificação.

**15.9.** A apresentação da **proposta de preço readequada** implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**16.1.** A documentação constante na **cláusula 14, caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final original, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do **PREGOEIRO** no sistema eletrônico, no endereço da **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, aos cuidados do **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e com a informação do nome e número do CNPJ do licitante, bem como a indicação do edital.

**16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e **proposta de preços readequada** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará vencedor.

**16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o **PREGOEIRO** convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório ou poderá revogar a licitação.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**17.2.** O **PREGOEIRO** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.3.** A empresa que tiver sua intenção recursal aceita deverá registrar os fundamentos, em campo próprio do sistema, no prazo no prazo de **3 (três) dias**, através apresentação das razões do recurso, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos e documentos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

**17.5.** O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

**17.6.** Decorridos os prazos para as razões e contrarrazões recursais, o **PREGOEIRO** terá até **5 (cinco) dias** para:

**17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**17.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**17.7.** As intenções e os recursos rejeitados pelo **PREGOEIRO** serão apreciados pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**17.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.9.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito e autoriza o **PREGOEIRO** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

**17.10.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** deliberará quanto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação da licitação.

## **18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não retirar a **nota de empenho** ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º** da **Lei Complementar nº123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**18.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Constatado o atendimento de todas as exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**19.1.1.** Caso o licitante classificado em **1º (primeiro) lugar** não atenda às condições de habilitação exigidas no ato convocatório, o **PREGOEIRO** adotará o mesmo procedimento para o **2º (segundo) colocado** e assim sucessivamente até que se possa declarar um proponente vencedor e que atenda todas as exigências fixadas no edital.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**19.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo **PREGOEIRO** ou quando houver recurso, conforme as regras estabelecidas na **cláusula 17.10**.

**19.3.** A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.

## **20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**20.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**20.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

**20.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

**20.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

**21.1.** As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** aos termos do edital deverão ser dirigidas ao **PREGOEIRO**, até **3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição que deve ser encaminhada por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

**21.2.** O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo **setor técnico competente** e/ou **pelo responsável pela elaboração do edital**, decidirá sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

**21.3.** As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** não terão efeito suspensivo.

**21.4.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**, para conhecimento dos interessados, vinculando os participantes e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto ao seu conteúdo.

**21.5.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame licitatório, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.6.** Não sendo solicitados **esclarecimentos** e ofertadas **impugnações**, presumir-se-ão que os elementos constantes do edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação dos interessados no certame licitatório.

## **22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**22.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**22.1.1.** Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**22.1.2.** Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b** da **Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**22.2.** O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

**22.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **23. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**23.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**23.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**23.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.

**23.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**23.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES**

**24.1.** São obrigações da Contratada:

**24.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia**, conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**24.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**24.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

**24.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;

**24.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**24.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**24.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;

**24.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho **(Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

**24.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**24.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**24.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**24.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**24.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços;**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**24.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**24.1.15.** Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;

**24.1.16.** Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

**24.1.17.** Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.

**25. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1.** Homologado o certame licitatório, será formalizada a ata de registro de preços (**ANEXO III**), que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.

**25.2.** O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **1 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**25.2.1.** A convocação da empresa vencedora para a assinatura da **ata de registro de preços** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços **e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** ou através de publicação no **sítio [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br) (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**25.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

## **26. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**26.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº8.666/1993**.

**26.2.** Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ORGÃO GERENCIADOR**, convocará o **fornecedor** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.

**26.2.1.** O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**26.3.** Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18 do Decreto Municipal nº015/2017**.

**26.4.** O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor**:

**26.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**26.4.2.** Não retirar a **nota de empenho e/ou instrumento equivalente** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

**26.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**26.4.4.** Sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 87** da **Lei Federal nº8.666/1993** ou no **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002**.

**26.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**26.6.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio de processo administrativo.

## **27. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**27.2.** Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.

**27.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.

**27.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**27.5.** Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da **ata de registro de preços** e/ou retirada da **nota de empenho**.

**28.2.** O valor estimado da contratação se encontra na planilha constante do **ANEXO IV** do edital.

**28.2.1.** O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a utilizá-lo integralmente.

**28.3.** Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

**28.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**28.5.** O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do **art. 49** da **Lei Federal nº8.666/1993**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**28.6.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o **art. 49, §3º da Lei Federal nº8.666/1993.**

**28.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**28.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.**

**28.9.** A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

**28.10.** Nos casos de rescisão previstos no **art. 78 da Lei Federal nº8.666/1993**, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **art. 80** do mesmo **diploma legal**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.

**28.11.** As normas disciplinadoras do certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.12.** É facultada ao **PREGOEIRO** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, nos termos do **art. 43, §3º da Lei Federal nº8.666/1993.**

**28.12.1. O PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica, Controle Interno ou de outros Departamentos, bem como de servidores e/ou técnicos especializados que julgar necessários para subsidiar suas respectivas decisões.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**28.13.** O **PREGOEIRO**, no interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas de preços, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.14.** Os casos omissos serão decididos pelo **PREGOEIRO**.

**28.15.** O resultado da licitação será divulgado através dos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e estará disponível junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**28.16.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.

**28.17.** Os licitantes intimados deverão prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo determinado pelo **PREGOEIRO**.

**28.18.** Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame licitatório e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**28.19.** O licitante deverá indicar ao **PREGOEIRO** todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico - e-mail), para comunicação e, ainda, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o procedimento licitatório. E será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**28.20.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** quanto do emissor.

**28.21.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento da licitação no sistema eletrônico, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**28.22.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo **PREGOEIRO** via chat.

**28.23.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente ou até mesmo indisponibilidade no sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no horário estabelecido no edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

**28.24.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

**28.25.** O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao edital, excluído qualquer outro.

**28.26. Integram o edital os seguintes anexos:**

**28.26.1.** Modelo de proposta de preço (**ANEXO I**);

**28.26.2.** Termo de referência (**ANEXO II**);



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**28.26.3.** Minuta da ata de registro de preços **(ANEXO III);**

**28.26.4.** Planilha de valor estimado **(ANEXO IV).**

Santo Antônio de Pádua, **8** de **março** de **2023**.

**Rafel Lyons**

Secretário Municipal de Saúde



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO I**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	MARCA/ LABORATÓRIO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
001	Acebrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.600</b>		
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>2.800</b>		
003	Acertil 5mg	Comprimido	<b>2.250</b>		
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) <b>(CELESTONE SOLUSPAN)</b>	Ampola	<b>1.000</b>		
005	Acetilcisteína 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>600</b>		
006	Acetilcisteína 600mg 5g	Envelope	<b>6.400</b>		
007	Acetilcisteína sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	<b>1.200</b>		
008	Aciclovir 200mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo	<b>260</b>		
010	Aciclovir sódico 250mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>600</b>		
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido	<b>6.460</b>		
012	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	<b>204.000</b>		
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	<b>8.000</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	<b>31.000</b>		
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	<b>10.200</b>		
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	<b>203.000</b>		
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>500</b>		
019	Albendazol 400mg	Comprimido	<b>41.600</b>		
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	<b>650</b>		
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	<b>600</b>		
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	<b>27.000</b>		
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	<b>930</b>		
024	Allexofedrin 180MG	Comprimido	<b>990</b>		
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	<b>5.600</b>		
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	<b>300</b>		
027	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	<b>120.600</b>		
028	Alprazolam 1mg	Comprimido	<b>275.500</b>		
029	Alprazolam 2mg	Comprimido	<b>316.500</b>		
030	Alteplase 50mg - pó líofio para solução injetável	Fr-Amp	<b>150</b>		
031	Amantadina 100mg	Comprimido	<b>9.180</b>		
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.000</b>		
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.600</b>		
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.500</b>		
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>600</b>		
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	<b>8.000</b>		
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	<b>7.500</b>		
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>1.200</b>		
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	<b>227.000</b>		
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	<b>7.620</b>		
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	<b>43.000</b>		
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	<b>400</b>		
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco	<b>500</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	<b>81.000</b>		
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	<b>2.500</b>		
048	Amoxilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>3.000</b>		
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.200</b>		
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco	<b>280</b>		
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	<b>103.000</b>		
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	<b>103.000</b>		
053	Apresolina 25mg	Comprimido	<b>5.880</b>		
054	Apresolina 50mg	Comprimido	<b>5.190</b>		
055	Arava 10mg	Comprimido	<b>990</b>		
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido	<b>16.570</b>		
057	Aristab 10mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
058	Arpadol 400mg	Comprimido	<b>1.690</b>		
059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula	<b>5.760</b>		
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê	<b>5.460</b>		
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido	<b>2.390</b>		
062	Atenolol 25mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
063	Atenolol 50mg	Comprimido	<b>18.000</b>		
064	Atip XR 50mg	Comprimido	<b>3.370</b>		
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido	<b>19.320</b>		
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido	<b>14.330</b>		
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	<b>9.210</b>		
068	Atracúrio besilto 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	<b>1.800</b>		
069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco	<b>170</b>		
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco	<b>170</b>		
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	<b>390</b>		
073	Azatiopina 50mg	Comprimido	<b>6.500</b>		
074	Azitromicina 500mg	Comprimido	<b>30.000</b>		
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	<b>400</b>		
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	<b>400</b>		
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	<b>5.000</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	<b>400</b>		
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	<b>17.450</b>		
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	<b>8.200</b>		
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	<b>8.200</b>		
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido	<b>8.430</b>		
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>		
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>700</b>		
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>700</b>		
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco	<b>300</b>		
087	Betaistina 16mg	Comprimido	<b>11.000</b>		
088	Betaistina 24mg	Comprimido	<b>11.000</b>		
089	Betaistina 8mg	Comprimido	<b>400</b>		
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.500</b>		
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	<b>1.200</b>		
092	Bimatoprost solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco	<b>520</b>		
093	Biperideno 2mg	Comprimido	<b>132.000</b>		
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	<b>5.000</b>		
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco	<b>20</b>		
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	<b>84.000</b>		
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	<b>124.000</b>		
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	<b>51.000</b>		
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>260</b>		
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>8.000</b>		
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	<b>1.200</b>		
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	<b>410</b>		
103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	<b>1.050</b>		
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido	<b>30.000</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	<b>450</b>		
107	Bupivacaína cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.000</b>		
108	Bupivacaína cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>2.500</b>		
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	<b>400</b>		
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	<b>600</b>		
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	<b>4.240</b>		
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido	<b>2.500</b>		
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	<b>90</b>		
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido	<b>4.780</b>		
115	Captopril 25mg	Comprimido	<b>4.000</b>		
116	Captopril 50mg	Comprimido	<b>10.000</b>		
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	<b>1.000</b>		
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	<b>292.000</b>		
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>		
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	<b>7.620</b>		
121	Carbocisteína 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>		
122	Carbocisteína 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>		
123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido	<b>9.550</b>		
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido	<b>10.000</b>		
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	<b>80.500</b>		
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido	<b>2.160</b>		
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco	<b>230</b>		
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	<b>500</b>		
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	<b>42.500</b>		
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	<b>62.500</b>		
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	<b>12.500</b>		
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	<b>42.500</b>		
133	Cebrilim 20mg	Comprimido	<b>7.580</b>		
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	<b>500</b>		
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	<b>43.000</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>		
137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>		
138	Cefepima cloridrato 1g - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>5.000</b>		
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	<b>4.000</b>		
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	<b>200</b>		
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	<b>20.000</b>		
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga	<b>650</b>		
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido	<b>600</b>		
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tube	<b>750</b>		
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco	<b>100</b>		
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	<b>2.000</b>		
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	<b>2.000</b>		
148	Cetrolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	<b>200</b>		
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	<b>20.600</b>		
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	<b>20.600</b>		
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	<b>62.000</b>		
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	<b>62.000</b>		
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	<b>6.000</b>		
154	Cimetidina 200mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	<b>6.780</b>		
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	<b>14.000</b>		
157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	<b>4.000</b>		
158	Citalopran 20mg	Comprimido	<b>267.500</b>		
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	<b>600</b>		
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>400</b>		
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>500</b>		
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	<b>1.000</b>		
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- solução aerossol	Frasco	<b>60</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>6.000</b>		
165	Clodridrato de piperidolato + hesperidina + ácido ascórbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	<b>600</b>		
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	<b>26.300</b>		
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	<b>6.300</b>		
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	<b>4.000</b>		
169	Clonazepam 0,25mg	Comprimido	<b>50.000</b>		
170	Clonazepam 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>9.300</b>		
171	Clonazepam 2mg	Comprimido	<b>438.000</b>		
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	<b>800</b>		
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido	<b>9.440</b>		
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	<b>62.000</b>		
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	<b>700</b>		
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	<b>300</b>		
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>		
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco	<b>260</b>		
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido	<b>1.130</b>		
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	<b>5.060</b>		
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>300</b>		
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>		
189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>5.000</b>		
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido	<b>4.120</b>		
191	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido	<b>4.120</b>		
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestésico 10ml	Frasco	<b>200</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	<b>10.000</b>		
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>200</b>		
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	<b>102.000</b>		
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	<b>33.000</b>		
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	<b>800</b>		
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	<b>17.650</b>		
200	Clozapina 100mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
201	Coglive 16mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
202	Coglive 8mg	Comprimido	<b>3.370</b>		
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	<b>1.500</b>		
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	<b>1.800</b>		
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro	<b>72</b>		
206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula	<b>5.760</b>		
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	<b>3.490</b>		
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco	<b>160</b>		
209	Complexo B	Comprimido	<b>81.200</b>		
210	Concerta 54mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
211	Cymbi 30mg	Comprimido	<b>13.000</b>		
212	Cymbi 60mg	Comprimido	<b>13.000</b>		
213	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
215	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>6.500</b>		
216	Deflazacort 30mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
217	Deflazacort 6mg	Comprimido	<b>6.500</b>		
218	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula	<b>24.000</b>		
219	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>1.000</b>		
220	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido	<b>60.000</b>		
221	Depakote ER 250mg	Comprimido	<b>7.580</b>		
222	Depakote ER 500mg	Comprimido	<b>15.720</b>		
223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido	<b>16.850</b>		
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido	<b>2.390</b>		
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	<b>6.150</b>		
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	<b>7.200</b>		
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>200</b>		
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	<b>21.100</b>		
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.450</b>		
232	Dexilant 30mg	Comprimido	<b>4.220</b>		
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco	<b>80</b>		
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido	<b>3.510</b>		
235	Diazepam 10mg	Comprimido	<b>290.000</b>		
236	Diazepam 5mg	Comprimido	<b>24.000</b>		
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.050</b>		
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>6.000</b>		
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>6.000</b>		
240	Diclofenaco potássio 50mg	Comprimido	<b>4.800</b>		
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	<b>2.000</b>		
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	<b>11.200</b>		
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	<b>10.300</b>		
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	<b>10.300</b>		
245	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	<b>1.000</b>		
246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	<b>1.000</b>		
247	Dimenidrato+cloridrato piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	<b>400</b>		
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	<b>5.580</b>		
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido	<b>3.900</b>		
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	<b>8.800</b>		
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	<b>7.800</b>		
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê	<b>3.250</b>		
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	<b>210.000</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

255	Dipirona 1g	Comprimido	<b>6.500</b>		
256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	<b>30.000</b>		
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>2.350</b>		
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>350</b>		
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	<b>800</b>		
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	<b>300</b>		
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	<b>500</b>		
262	Diupress 25+5mg	Comprimido	<b>2.060</b>		
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	<b>17.150</b>		
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	<b>6.480</b>		
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
266	Domperidona 10mg	Comprimido	<b>11.430</b>		
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco	<b>190</b>		
268	Donaren 100mg	Comprimido	<b>7.580</b>		
269	Donaren 50mg	Comprimido	<b>7.860</b>		
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido	<b>5.620</b>		
271	Donepezila 10mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
272	Donepezila 5mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	<b>60</b>		
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	<b>3.490</b>		
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>100</b>		
277	Duloxetina 30mg	Comprimido	<b>32.300</b>		
278	Duloxetina 60mg	Comprimido	<b>31.450</b>		
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula	<b>4.640</b>		
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula	<b>2.950</b>		
281	Eliquis 2,5mg	Comprimido	<b>3.900</b>		
282	Eliquis 5mg	Comprimido	<b>3.900</b>		
283	Enalapril 10mg	Comprimido	<b>10.600</b>		
284	Enalapril 20mg	Comprimido	<b>1.500</b>		
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.600</b>		
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.990</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

287	Enoxaparina Sódica 60mg- - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.990</b>		
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	<b>7.000</b>		
289	Escitalopram 10mg	Comprimido	<b>28.680</b>		
290	Escitalopram 15mg	Comprimido	<b>2.810</b>		
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	<b>31.280</b>		
292	Escopolamina butilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	<b>6.000</b>		
293	Escopolamina butilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	<b>5.000</b>		
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido	<b>3.120</b>		
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido	<b>2.990</b>		
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	<b>8.340</b>		
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	<b>61.500</b>		
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	<b>17.850</b>		
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	<b>4.800</b>		
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula	<b>5.850</b>		
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
302	Exelon 6mg	Comprimido	<b>5.850</b>		
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos	<b>2.990</b>		
304	Eximia fortalece - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido	<b>2.600</b>		
305	Exodus 15mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
306	Exodus 20mg	Comprimido	<b>5.620</b>		
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido	<b>7.870</b>		
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
309	Famox 20mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
310	Famox 40mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
311	Fenitoina 100mg	Comprimido	<b>117.000</b>		
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	<b>224.000</b>		
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>1.150</b>		
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>5.000</b>		
317	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

318	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>3.000</b>		
319	Ferripolimaltose - solução oral 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>90</b>		
320	Ferro Aminoácido Quelato + Ácido Fólico 150+5mg	Comprimido	<b>2.110</b>		
321	Ferro III+ácido fólico 100mg+0,35mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
322	Ferrocárbida + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido	<b>3.590</b>		
323	Ferrovitan - Suplemento vitamínico e mineral, solução oral, frasco com 60ml	Frasco	<b>80</b>		
324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido	<b>4.400</b>		
325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	<b>2.130</b>		
326	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/1ml - solução injetável im/sc	Ampola	<b>3.600</b>		
327	Flebon 50mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
329	Fluconazol 150mg	Cápsula	<b>4.000</b>		
330	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	<b>360</b>		
331	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
332	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>800</b>		
333	Flunarizina 10mg	Comprimido	<b>3.600</b>		
334	Flunitrazepam 1mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
335	Fluocinolona acetonida+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otológica 5ml	Frasco	<b>100</b>		
336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	<b>223.000</b>		
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	<b>16.500</b>		
338	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	<b>500</b>		
339	Fosamax D 70mg/5600UI	Comprimido	<b>320</b>		
340	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido	<b>6.500</b>		
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido	<b>6.500</b>		
343	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	<b>400</b>		
344	Frisium 10mg	Comprimido	<b>18.350</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

345	Frisium 20mg	Comprimido	<b>2.810</b>		
346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	<b>3.400</b>		
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>8.000</b>		
348	Furosemida 40mg	Comprimido	<b>103.000</b>		
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido	<b>2.810</b>		
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	<b>62.000</b>		
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	<b>62.000</b>		
352	Gabapentina 600mg	Comprimido	<b>19.100</b>		
353	Galantamina 16mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
354	Galantamina 8mg	Comprimido	<b>12.640</b>		
355	Galvus 50mg	Comprimido	<b>5.770</b>		
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido	<b>5.770</b>		
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido	<b>8.650</b>		
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>		
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	<b>600</b>		
361	Glicazida 30mg	Comprimido	<b>50.400</b>		
362	Glicazida 60mg	Comprimido	<b>20.200</b>		
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	<b>1.000</b>		
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.200</b>		
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido	<b>6.880</b>		
368	Glifage XR 1g	Comprimido	<b>5.060</b>		
369	Glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	<b>28.120</b>		
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	<b>19.700</b>		
372	Glipizida 5mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável	<b>40</b>		
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável	<b>40</b>		
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	<b>22.000</b>		
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	<b>660</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

377	Haloperidol 5mg	Comprimido	<b>102.000</b>		
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
379	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25mg	Comprimido	<b>5.900</b>		
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	<b>5.000</b>		
383	Hidralazina 25mg	Comprimido	<b>1.200</b>		
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	<b>1.200</b>		
385	Hidrazalina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido	<b>2.250</b>		
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	<b>2.000</b>		
388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>7.000</b>		
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>7.000</b>		
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	<b>600</b>		
391	Hidroxietilamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	<b>100</b>		
392	Hyabak - solução hipotônica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco	<b>80</b>		
393	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido	<b>1.950</b>		
394	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido	<b>1.950</b>		
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>400</b>		
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	<b>17.000</b>		
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	<b>34.000</b>		
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	<b>300</b>		
399	Imipramina 25mg	Comprimido	<b>30.200</b>		
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	<b>200</b>		
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	<b>19.400</b>		
402	Indapamida 2,5mg	Comprimido	<b>1.200</b>		
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido	<b>3.090</b>		
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola	<b>470</b>		
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml	<b>590</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml	<b>590</b>		
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco	<b>590</b>		
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco	<b>1.410</b>		
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco	<b>470</b>		
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml	<b>1.690</b>		
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml	<b>150</b>		
412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml	<b>470</b>		
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml	<b>1.810</b>		
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	<b>250</b>		
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	<b>250</b>		
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml	<b>940</b>		
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml	<b>470</b>		
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola	<b>20</b>		
419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	<b>600</b>		
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	<b>1.100</b>		
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>100</b>		
422	Isoflurano 100ml	Frasco	<b>400</b>		
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>400</b>		
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	<b>7.000</b>		
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	<b>6.800</b>		
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	<b>800</b>		
427	Isoxsuprina 10mg	Comprimido	<b>800</b>		
428	Ivabradina 5mg	Comprimido	<b>5.770</b>		
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	<b>23.000</b>		
430	Januvia 100mg	Comprimido	<b>16.250</b>		
431	Januvia 50mg	Comprimido	<b>9.750</b>		
432	Jardiance 10mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
433	Jardiance 25mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco	<b>520</b>		
435	Keppra 250mg	Comprimido	<b>25.280</b>		
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>600</b>		
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido	<b>21.350</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

438	Lamotrigina 25mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido	<b>13.760</b>		
440	Latanoprost - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco	<b>200</b>		
441	Latanoprost + Timolol - solução oftálmica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco	<b>110</b>		
442	Latuda 40mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido	<b>60.000</b>		
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	<b>60.600</b>		
445	Levofloxacino 500mg	Comprimido	<b>12.000</b>		
446	Levofloxacino 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	<b>3.000</b>		
447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	<b>91.600</b>		
448	Levomepromazina 25mg	Comprimido	<b>62.600</b>		
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido	<b>11.520</b>		
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	<b>30.800</b>		
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	<b>30.800</b>		
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	<b>60.800</b>		
454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	<b>30.800</b>		
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	<b>10.800</b>		
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	<b>300</b>		
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	<b>500</b>		
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartrato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>1.200</b>		
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>300</b>		
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>3.500</b>		
461	Linagliptina 5mg	Comprimido	<b>1.950</b>		
462	Lisinopril 10mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
463	Loperamida 2mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
464	Loratadina 10mg	Comprimido	<b>32.000</b>		
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>1.050</b>		
466	Lorazepam 2mg	Comprimido	<b>7.680</b>		
467	Losartana potassica 100mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
468	Losartana potassica 50mg	Comprimido	<b>34.000</b>		
469	Losec Mups 20mg	Comprimido	<b>1.300</b>		
470	Lotar 50+5mg	Comprimido	<b>3.800</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco	<b>70</b>		
472	Luvox 100mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
473	Macrofantina 100mg	Comprimido	<b>15.730</b>		
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	<b>1.500</b>		
476	Mantidan 100mg	Comprimido	<b>5.620</b>		
477	Mebendazol 100mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco	<b>200</b>		
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido	<b>4.000</b>		
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido	<b>4.000</b>		
481	Meloxicam 15mg	Comprimido	<b>3.300</b>		
482	Memantina 10mg	Comprimido	<b>31.800</b>		
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>5.000</b>		
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>		
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido	<b>7.590</b>		
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido	<b>3.370</b>		
487	Metformina 500mg	Comprimido	<b>1.200</b>		
488	Metformina 850mg	Comprimido	<b>1.200</b>		
489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	<b>1.000</b>		
490	Metildopa 250mg	Comprimido	<b>51.000</b>		
491	Metildopa 500mg	Comprimido	<b>52.500</b>		
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	<b>600</b>		
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>		
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>200</b>		
496	Metoprolol 100mg	Comprimido	<b>6.000</b>		
497	Metoprolol 25mg	Comprimido	<b>10.000</b>		
498	Metoprolol 50mg	Comprimido	<b>20.000</b>		
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>500</b>		
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tube	<b>1.050</b>		
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	<b>7.000</b>		
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	<b>200</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	<b>4.000</b>		
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	<b>3.900</b>		
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>6.000</b>		
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>4.800</b>		
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>4.800</b>		
508	Midazolan 15mg	Comprimido	<b>7.000</b>		
509	Minergi 0,375mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido	<b>1.780</b>		
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	<b>13.450</b>		
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	<b>9.250</b>		
513	Morfina 10mg	Comprimido	<b>4.500</b>		
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
516	Myrbetric 50mg	Comprimido	<b>1.950</b>		
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	<b>1.300</b>		
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco	<b>160</b>		
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido	<b>4.000</b>		
524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco	<b>200</b>		
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido	<b>2.530</b>		
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	<b>600</b>		
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	<b>6.000</b>		
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	<b>11.000</b>		
529	Nimegon 100mg	Comprimido	<b>2.600</b>		
530	Nimegon 50mg	Comprimido	<b>4.230</b>		
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	<b>12.000</b>		
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>1.000</b>		
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	<b>200</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	<b>1.200</b>		
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	<b>660</b>		
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	<b>400</b>		
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	<b>800</b>		
540	Norepinefrina hemitartrato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>9.600</b>		
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula	<b>30.000</b>		
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	<b>18.900</b>		
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	<b>22.100</b>		
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido	<b>2.390</b>		
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco	<b>90</b>		
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>		
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	<b>13.930</b>		
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
550	Olanzapina 5mg	Comprimido	<b>14.160</b>		
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	<b>800</b>		
552	Olmecor 40mg	Comprimido	<b>5.760</b>		
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles	<b>9.270</b>		
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	<b>129.000</b>		
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	<b>4.000</b>		
557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	<b>11.000</b>		
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	<b>11.000</b>		
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>7.200</b>		
560	Os-cal D 500mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido	<b>3.250</b>		
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido	<b>6.180</b>		
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido	<b>2.930</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

564	Otosporin 10mg/ml solução otológica 10ml	Frasco	<b>50</b>		
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>8.000</b>		
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	<b>12.880</b>		
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	<b>9.230</b>		
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>200</b>		
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula	<b>990</b>		
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula	<b>990</b>		
571	Pancuronio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.800</b>		
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido	<b>80.000</b>		
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>500</b>		
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	<b>16.000</b>		
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	<b>3.690</b>		
576	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	<b>33.000</b>		
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	<b>126.200</b>		
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	<b>800</b>		
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	<b>600</b>		
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	<b>20.600</b>		
581	Periciazina 10mg	Comprimido	<b>5.000</b>		
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles	<b>1.970</b>		
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco	<b>160</b>		
585	Pimozida 1mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
586	Pimozida 4mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
587	Pinaverio 100mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
588	Pondera 25mg	Comprimido	<b>2.630</b>		
589	Pondera 40mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
590	Pondera XR 25mg	Comprimido	<b>6.460</b>		
591	Pradaxa 150mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco	<b>80</b>		
593	Prednisolona 20mg	Comprimido	<b>800</b>		
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	<b>200</b>		
595	Prednisona 20mg	Comprimido	<b>30.800</b>		
596	Prednisona 5mg	Comprimido	<b>12.500</b>		
597	Pregabalina 150mg	Comprimido	<b>8.430</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

598	Pregabalina 75mg	Comprimido	<b>27.780</b>		
599	Pressat 5mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
600	Primid 250mg	Comprimido	<b>20.220</b>		
601	Pristiq 100mg	Comprimido	<b>7.080</b>		
602	Pristiq 50mg	Comprimido	<b>7.080</b>		
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo	<b>80</b>		
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga	<b>160</b>		
605	Prometazina 25mg	Comprimido	<b>152.000</b>		
606	Propafenona 150mg	Comprimido	<b>10.000</b>		
607	Propafenona 300mg	Comprimido	<b>10.000</b>		
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	<b>2.000</b>		
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco	<b>190</b>		
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo	<b>90</b>		
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	<b>2.500</b>		
612	Propranolol 40mg	Comprimido	<b>1.000</b>		
613	Proso 250mg+2,5mcg	Comprimido	<b>1.970</b>		
614	Protena 40mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo	<b>210</b>		
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 60g - Referência: Episol Sec	Tubo	<b>140</b>		
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 88ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	<b>50</b>		
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	<b>50</b>		
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	<b>150</b>		
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo	<b>120</b>		
621	Quet XR 200mg	Comprimido	<b>2.530</b>		
622	Quet XR 50mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
623	Quetiapina 100mg	Comprimido	<b>19.940</b>		
624	Quetiapina 200mg	Comprimido	<b>9.270</b>		
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	<b>66.410</b>		
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	<b>18.850</b>		
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido	<b>1.950</b>		
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
629	Ramipril 5mg	Comprimido	<b>3.250</b>		
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	<b>3.000</b>		
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>90</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

632	Regencil 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo	<b>90</b>		
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses	<b>110</b>		
634	Restasis	Emulsão oftálmica 0,05% com 30 flaconetes	<b>50</b>		
635	Retemic 5mg	Comprimido	<b>7.020</b>		
636	Reuquinol 400mg	Comprimido	<b>15.170</b>		
637	Revange 37,5+325mg	Comprimido	<b>16.850</b>		
638	Risedross 35mg	Comprimido	<b>320</b>		
639	Risperidona 1mg	Comprimido	<b>51.100</b>		
640	Risperidona 2mg	Comprimido	<b>68.570</b>		
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>410</b>		
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido	<b>5.760</b>		
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	<b>9.400</b>		
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	<b>7.800</b>		
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	<b>4.500</b>		
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	<b>19.500</b>		
647	Rivastigmina 1,5mg	Comprimido	<b>10.750</b>		
648	Rivastigmina 6mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>1.800</b>		
651	Rohydorm 2mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>600</b>		
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>600</b>		
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	<b>8.100</b>		
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	<b>300</b>		
657	Rupafin 10mg	Comprimido	<b>1.030</b>		
658	Sabril 500mg	Comprimido	<b>11.700</b>		
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>3.000</b>		
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	<b>2.500</b>		
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	<b>3.300</b>		
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	<b>3.700</b>		
663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido	<b>6.290</b>		
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido	<b>14.040</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloreto de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope	<b>400</b>		
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>80</b>		
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	<b>300</b>		
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>2.400</b>		
669	Selozok 25mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
670	Selozok 50mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
671	Sertralina 100mg	Comprimido	<b>13.520</b>		
672	Sertralina 25mg	Comprimido	<b>15.450</b>		
673	Sertralina 50mg	Comprimido	<b>212.000</b>		
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	<b>400</b>		
675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco	<b>70</b>		
676	Simeticona 125mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
677	Simeticona 40mg	Comprimido	<b>19.000</b>		
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>700</b>		
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	<b>17.000</b>		
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	<b>2.000</b>		
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	<b>3.500</b>		
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	<b>200</b>		
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco	<b>200</b>		
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido	<b>20.000</b>		
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido	<b>6.140</b>		
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	<b>2.000</b>		
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg	<b>80</b>		
688	Stanglit 30mg	Comprimido	<b>1.550</b>		
689	Stelazine 5mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
690	Stilnox 10mg	Comprimido	<b>3.190</b>		
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	<b>6.580</b>		
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	<b>17.900</b>		
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo	<b>1.000</b>		
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	<b>500</b>		
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido	<b>4.590</b>		
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	<b>600</b>		



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	<b>800</b>		
698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>		
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	<b>8.000</b>		
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	<b>63.500</b>		
702	Sulglic 1.5g	Sachê	<b>3.090</b>		
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula	<b>4.120</b>		
704	Sulpirida 200mg	Comprimido	<b>10.000</b>		
705	Sulpirida 50mg	Comprimido	<b>16.000</b>		
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	<b>800</b>		
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	<b>800</b>		
708	Sustrate 10mg	Comprimido	<b>20.000</b>		
709	Suxametonio cloreto 100mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>		
710	Synvisc One 6ml	Seringa	<b>50</b>		
711	Systane solução oftâmica frasco com 10ml	Frasco	<b>70</b>		
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido	<b>2.810</b>		
713	Tapazol 10mg	Comprimido	<b>3.980</b>		
714	Tapazol 5mg	Comprimido	<b>7.490</b>		
715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo	<b>50</b>		
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	<b>1.000</b>		
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido	<b>5.620</b>		
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido	<b>20.800</b>		
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido	<b>1.580</b>		
720	Telmisartana 80mg	Comprimido	<b>2.890</b>		
721	Tenoxicam 20mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>4.000</b>		
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	<b>7.000</b>		
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	<b>8.290</b>		
725	Timolol 0,5% sol oftálmica 5ml	Frasco	<b>150</b>		
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	<b>300</b>		
727	Topiramato 100mg	Comprimido	<b>27.030</b>		
728	Topiramato 25mg	Comprimido	<b>4.780</b>		
729	Topiramato 50mg	Comprimido	<b>27.520</b>		
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	<b>6.000</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

731	Tramadol 50mg	Comprimido	<b>32.000</b>		
732	Trimebutina 200mg	Comprimido	<b>6.180</b>		
733	Triplenex solução oftâmica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco	<b>80</b>		
734	Trisorb loção 10% 15 ml	Frasco	<b>80</b>		
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Frasco	<b>500</b>		
736	Unizinc 20mg	Comprimido	<b>2.820</b>		
737	Ureadin - loção 10% frasco com 120ml	Frasco	<b>60</b>		
738	Ursacol 300mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	<b>30.000</b>		
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	<b>50.600</b>		
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>350</b>		
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido	<b>7.080</b>		
743	Valsartana 160mg	Comprimido	<b>5.850</b>		
744	Valsartana 320mg	Comprimido	<b>10.400</b>		
745	Valsartana 80mg	Comprimido	<b>9.570</b>		
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.400</b>		
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	<b>7.000</b>		
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>500</b>		
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido	<b>5.760</b>		
750	Venalot 15+90mg	Comprimido	<b>4.640</b>		
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido	<b>10.750</b>		
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	<b>13.270</b>		
753	Venlift OD 75mg	Comprimido	<b>3.940</b>		
754	Venula 200mg	Comprimido	<b>1.970</b>		
755	Venvanse 30mg	Comprimido	<b>5.200</b>		
756	Verapamil 80mg	Comprimido	<b>6.800</b>		
757	Vicog 5mg	Comprimido	<b>4.220</b>		
758	Victoza 6mg/ml	Solução injetável	<b>160</b>		
759	Vitamina D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco	<b>390</b>		
760	Vitamina D 15.000UI/mg	Comprimido	<b>2.860</b>		
761	Vitamina D 2.000UI/mg	Comprimido	<b>4.010</b>		
762	Vitamina D 3.000UI	Comprimido	<b>3.090</b>		
763	Vitamina D 3.300UI/ml	Solução gotas	<b>210</b>		
764	Vitamina D 400UI/gota com 10ml	Frasco	<b>200</b>		



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

765	Vitamina D 50.000UI/mg	Comprimido	<b>770</b>		
766	Vitamina D 7.000UI/mg	Comprimido	<b>830</b>		
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido	<b>4.220</b>		
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>4.000</b>		
769	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica 5ml	Frasco	<b>50</b>		
770	Vivacor 10mg	Comprimido	<b>1.270</b>		
771	Voriconazol 200mg	Comprimido	<b>1.300</b>		
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido	<b>1.550</b>		
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido	<b>3.090</b>		
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco	<b>50</b>		
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido	<b>1.270</b>		
776	Zolpiden 10mg	Comprimido	<b>18.350</b>		

**Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do material.**

**“As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 42, inciso IV da Lei 8.666/1993), se aplica tanto a Administração Pública quanto aos colaboradores privados” – ACÓRDÃO 992/2022. PLENÁRIO – RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.**

**“Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar” ACÓRDÃO 183/2019. PLENÁRIO - RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

1. Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
2. Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;**
4. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

E segue abaixo os dados necessários para eventual formalização da **ata de registro de preços**, bem como dados para pagamento:

**Nome completo:**

**Cargo ocupacional:**

**CPF:**

**Carteira de identidade:**

**Órgão expeditor:**

**Data da expedição:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**Local, ...../...../2023.**

---

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,**  
conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	HHMO	POLICLÍNICA	CAPS	QUANT
001	Acetofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	1.200		<b>1.600</b>
002	Acetofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	2.400		<b>2.800</b>
003	Acertil 5mg	Comprimido		2.250		<b>2.250</b>
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) <b>(CELESTONE SOLUSPAN)</b>	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
005	Acetilcisteína 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	600			<b>600</b>
006	Acetilcisteína 600mg 5g	Envelope	4.000	2.400		<b>6.400</b>
007	Acetilcisteína sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.200			<b>1.200</b>
008	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	1.200		<b>1.500</b>
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tube	60	200		<b>260</b>
010	Aciclovir sódico 250mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	600			<b>600</b>
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido		6.460		<b>6.460</b>
012	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	4.000	200.000		<b>204.000</b>
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	8.000			<b>8.000</b>
014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	1.000	30.000		<b>31.000</b>
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	200	10.000		<b>10.200</b>
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	3.000	200.000		<b>203.000</b>
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	500			<b>500</b>
019	Albendazol 400mg	Comprimido	1.600	40.000		<b>41.600</b>
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	50	600		<b>650</b>
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	600			<b>600</b>
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	1.000	26.000		<b>27.000</b>
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	600	330		<b>930</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

024	Allexofedrin 180MG	Comprimido		990		<b>990</b>
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	600	5.000		<b>5.600</b>
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	300			<b>300</b>
027	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	600	100.000	20.000	<b>120.600</b>
028	Alprazolam 1mg	Comprimido	3.500	260.000	12.000	<b>275.500</b>
029	Alprazolam 2mg	Comprimido	1.500	300.000	15.000	<b>316.500</b>
030	Alteplase 50mg - pó líofio para solução injetável	Fr-Amp	150			<b>150</b>
031	Amantadina 100mg	Comprimido		9.180		<b>9.180</b>
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	600		<b>1.000</b>
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	1.200		<b>1.600</b>
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.500			<b>1.500</b>
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	300	1.200		<b>1.500</b>
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	300	1.200		<b>1.500</b>
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	600			<b>600</b>
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	1.500	6.500		<b>8.000</b>
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	1.500	6.000		<b>7.500</b>
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	1.200			<b>1.200</b>
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	2.000	200.000	25.000	<b>227.000</b>
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	2.000	5.620		<b>7.620</b>
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	3.000	40.000		<b>43.000</b>
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	400			<b>400</b>
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco		500		<b>500</b>
046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	1.000	80.000		<b>81.000</b>
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	500	2.000		<b>2.500</b>
048	Amoxicilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	3.000			<b>3.000</b>
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.200			<b>1.200</b>
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco		280		<b>280</b>
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
053	Apresolina 25mg	Comprimido	1.200	4.680		<b>5.880</b>
054	Apresolina 50mg	Comprimido	1.200	3.990		<b>5.190</b>
055	Arava 10mg	Comprimido		990		<b>990</b>
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido		16.570		<b>16.570</b>
057	Aristab 10mg	Comprimido		5.200		<b>5.200</b>
058	Arpadol 400mg	Comprimido		1.690		<b>1.690</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula		5.760		<b>5.760</b>
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê		5.460		<b>5.460</b>
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido		2.390		<b>2.390</b>
062	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
063	Atenolol 50mg	Comprimido	3.000	15.000		<b>18.000</b>
064	Atip XR 50mg	Comprimido		3.370		<b>3.370</b>
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido		19.320		<b>19.320</b>
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido		14.330		<b>14.330</b>
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	500	8.710		<b>9.210</b>
068	Atracúrio besiltao 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	1.800			<b>1.800</b>
069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco		170		<b>170</b>
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco		170		<b>170</b>
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	100	290		<b>390</b>
073	Azatiopina 50mg	Comprimido		6.500		<b>6.500</b>
074	Azitromicina 500mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	300	100		<b>400</b>
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	300	100		<b>400</b>
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000			<b>5.000</b>
078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	300	100		<b>400</b>
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	600	16.850		<b>17.450</b>
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	3.000	5.200		<b>8.200</b>
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	3.000	5.200		<b>8.200</b>
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido		8.430		<b>8.430</b>
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000			<b>2.000</b>
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	700			<b>700</b>
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	700			<b>700</b>
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco		300		<b>300</b>
087	Betaistina 16mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
088	Betaistina 24mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
089	Betaistina 8mg	Comprimido	400			<b>400</b>
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.500			<b>1.500</b>
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	1.200			<b>1.200</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

092	Bimatoprost solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco		520		<b>520</b>
093	Biperideno 2mg	Comprimido	2.000	90.000	40.000	<b>132.000</b>
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	3.000	2.000		<b>5.000</b>
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco		20		<b>20</b>
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	1.000	80.000	3.000	<b>84.000</b>
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	1.000	120.000	3.000	<b>124.000</b>
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	1.000	50.000		<b>51.000</b>
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	60	200		<b>260</b>
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000			<b>8.000</b>
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	200	1.000		<b>1.200</b>
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	200	210		<b>410</b>
103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	50	1.000		<b>1.050</b>
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500			<b>1.500</b>
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	50	400		<b>450</b>
107	Bupivacaína cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	2.000			<b>2.000</b>
108	Bupivacaína cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	2.500			<b>2.500</b>
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	400			<b>400</b>
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	600			<b>600</b>
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	300	3.940		<b>4.240</b>
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido			2.500	<b>2.500</b>
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90			<b>90</b>
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
115	Captopril 25mg	Comprimido	4.000			<b>4.000</b>
116	Captopril 50mg	Comprimido	4.000	6.000		<b>10.000</b>
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	1.000			<b>1.000</b>
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	2.000	240.000	50.000	<b>292.000</b>
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		300		<b>300</b>
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	2.000	5.620		<b>7.620</b>
121	Carbocisteína 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			<b>300</b>
122	Carbocisteína 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			<b>300</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido		9.550		<b>9.550</b>
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	500	40.000	40.000	<b>80.500</b>
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido		2.160		<b>2.160</b>
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco		230		<b>230</b>
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	500			<b>500</b>
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	2.500	40.000		<b>42.500</b>
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	2.500	60.000		<b>62.500</b>
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.500	10.000		<b>12.500</b>
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	2.500	40.000		<b>42.500</b>
133	Cebrelim 20mg	Comprimido		7.580		<b>7.580</b>
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	300	200		<b>500</b>
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	3.000	40.000		<b>43.000</b>
136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000			<b>2.000</b>
137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000			<b>2.000</b>
138	Cefepima cloridrato 1g - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	5.000			<b>5.000</b>
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	4.000			<b>4.000</b>
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	200			<b>200</b>
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	20.000			<b>20.000</b>
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga		650		<b>650</b>
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido		600		<b>600</b>
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo	50	700		<b>750</b>
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco		100		<b>100</b>
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	2.000			<b>2.000</b>
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	2.000			<b>2.000</b>
148	Cetrolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	200			<b>200</b>
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	600	20.000		<b>20.600</b>
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	600	20.000		<b>20.600</b>
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
154	Cimetidina 200mg	Comprimido		1.000		<b>1.000</b>
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	2.000	4.780		<b>6.780</b>
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	4.000	10.000		<b>14.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	4.000			<b>4.000</b>
158	Citalopran 20mg	Comprimido	1.500	260.000	6.000	<b>267.500</b>
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	600			<b>600</b>
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	400			<b>400</b>
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	500			<b>500</b>
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000			<b>1.000</b>
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- solução aerossol	Frasco	60			<b>60</b>
164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
165	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+ácido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600			<b>600</b>
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	300	14.000	12.000	<b>26.300</b>
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	300	6.000		<b>6.300</b>
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	1.000	3.000		<b>4.000</b>
169	Clonazepam 0,25mg	Comprimido		50.000		<b>50.000</b>
170	Clonazepam 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	300	8.000	1.000	<b>9.300</b>
171	Clonazepam 2mg	Comprimido	3.000	400.000	35.000	<b>438.000</b>
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	800			<b>800</b>
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido		9.440		<b>9.440</b>
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	700			<b>700</b>
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	300			<b>300</b>
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco		110		<b>110</b>
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco		260		<b>260</b>
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido		1.130		<b>1.130</b>
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido		5.060		<b>5.060</b>
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	300			<b>300</b>
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			<b>3.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola			5.000	<b>5.000</b>
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido		4.120		<b>4.120</b>
191	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido		4.120		<b>4.120</b>
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestésico 10ml	Frasco	200			<b>200</b>
193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	200			<b>200</b>
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	<b>102.000</b>
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000	10.000	22.000	<b>33.000</b>
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800			<b>800</b>
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	800	16.850		<b>17.650</b>
200	Clozapina 100mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
201	Coglive 16mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
202	Coglive 8mg	Comprimido		3.370		<b>3.370</b>
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.200	300		<b>1.500</b>
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.600	200		<b>1.800</b>
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro		72		<b>72</b>
206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula		5.760		<b>5.760</b>
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	400	3.090		<b>3.490</b>
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco		160		<b>160</b>
209	Complexo B	Comprimido	1.200	80.000		<b>81.200</b>
210	Concerta 54mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
211	Cymbi 30mg	Comprimido		13.000		<b>13.000</b>
212	Cymbi 60mg	Comprimido		13.000		<b>13.000</b>
213	Dapagliflozina 10mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
215	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola			6.500	<b>6.500</b>
216	Deflazacort 30mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>
217	Deflazacort 6mg	Comprimido		6.500		<b>6.500</b>
218	Depakene (ácido valproico) 250mg	Cápsula		24.000		<b>24.000</b>
219	Depakene (ácido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
220	Depakene (ácido valproico) 500mg	Comprimido		60.000		<b>60.000</b>
221	Depakote ER 250mg	Comprimido		7.580		<b>7.580</b>
222	Depakote ER 500mg	Comprimido		15.720		<b>15.720</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido		16.850		<b>16.850</b>
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			<b>3.000</b>
225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido		2.390		<b>2.390</b>
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	150	6.000		<b>6.150</b>
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	500	1.000		<b>1.500</b>
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	7.200			<b>7.200</b>
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200			<b>200</b>
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	1.000	20.000	100	<b>21.100</b>
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	250	1.200		<b>1.450</b>
232	Dexilant 30mg	Comprimido		4.220		<b>4.220</b>
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco		80		<b>80</b>
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido		3.510		<b>3.510</b>
235	Diazepam 10mg	Comprimido	5.000	240.000	45.000	<b>290.000</b>
236	Diazepam 5mg	Comprimido	2.000	20.000	2.000	<b>24.000</b>
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000		50	<b>3.050</b>
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
240	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	800	4.000		<b>4.800</b>
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido		2.000		<b>2.000</b>
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	800	10.400		<b>11.200</b>
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	300	10.000		<b>10.300</b>
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	300	10.000		<b>10.300</b>
245	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
247	Dimenidrato+cloridrato piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	400			<b>400</b>
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	800	4.780		<b>5.580</b>
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido		3.900		<b>3.900</b>
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	1.000	7.800		<b>8.800</b>
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido		7.800		<b>7.800</b>
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê		3.250		<b>3.250</b>
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	4.000	200.000	6.000	<b>210.000</b>
255	Dipirona 1g	Comprimido		6.500		<b>6.500</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	30.000			<b>30.000</b>
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	350	2.000		<b>2.350</b>
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	150	200		<b>350</b>
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800			<b>800</b>
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	300			<b>300</b>
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500			<b>500</b>
262	Diupress 25+5mg	Comprimido		2.060		<b>2.060</b>
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	300	16.850		<b>17.150</b>
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	300	6.180		<b>6.480</b>
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
266	Domperidona 10mg	Comprimido	3.000	8.430		<b>11.430</b>
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco		190		<b>190</b>
268	Donaren 100mg	Comprimido		7.580		<b>7.580</b>
269	Donaren 50mg	Comprimido		7.860		<b>7.860</b>
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido		5.620		<b>5.620</b>
271	Donepezila 10mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
272	Donepezila 5mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	60			<b>60</b>
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	400	3.090		<b>3.490</b>
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	100			<b>100</b>
277	Duloxetine 30mg	Comprimido		32.300		<b>32.300</b>
278	Duloxetine 60mg	Comprimido		31.450		<b>31.450</b>
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula		4.640		<b>4.640</b>
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula		2.950		<b>2.950</b>
281	Eliquis 2,5mg	Comprimido		3.900		<b>3.900</b>
282	Eliquis 5mg	Comprimido		3.900		<b>3.900</b>
283	Enalapril 10mg	Comprimido	600	10.000		<b>10.600</b>
284	Enalapril 20mg	Comprimido	1.500			<b>1.500</b>
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Seringa	3.600			<b>3.600</b>
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Solução Injetável	3.600	390		<b>3.990</b>
287	Enoxaparina Sódica 60mg - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Solução Injetável	3.600	390		<b>3.990</b>
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	7.000			<b>7.000</b>



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

289	Escitalopram 10mg	Comprimido	2.000	26.680		<b>28.680</b>
290	Escitalopram 15mg	Comprimido		2.810		<b>2.810</b>
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	2.000	25.280	4.000	<b>31.280</b>
292	Escopolamina butilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
293	Escopolamina butilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	5.000			<b>5.000</b>
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido		3.120		<b>3.120</b>
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido		2.990		<b>2.990</b>
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	3.000	5.340		<b>8.340</b>
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	1.500	60.000		<b>61.500</b>
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	3.000	14.850		<b>17.850</b>
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	4.800			<b>4.800</b>
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula		5.850		<b>5.850</b>
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
302	Exelon 6mg	Comprimido		5.850		<b>5.850</b>
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos		2.990		<b>2.990</b>
304	Eximia fortalize - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido		2.600		<b>2.600</b>
305	Exodus 15mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
306	Exodus 20mg	Comprimido		5.620		<b>5.620</b>
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido		7.870		<b>7.870</b>
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>
309	Famox 20mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
310	Famox 40mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
311	Fenitoina 100mg	Comprimido	2.000	100.000	15.000	<b>117.000</b>
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	2.000	200.000	22.000	<b>224.000</b>
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	1.100		<b>1.150</b>
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	5.000			<b>5.000</b>
317	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			<b>3.000</b>
318	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000			<b>3.000</b>
319	Ferripolimaltose - solução oral 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco		90		<b>90</b>
320	Ferro Aminoácido Quelato + Ácido Fólico 150+5mg	Comprimido		2.110		<b>2.110</b>
321	Ferro III+ácido fólico 100mg+0,35mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

322	Ferrocarbonila + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido		3.590		<b>3.590</b>
323	Ferrovitan - Suplemento vitamínico e mineral, solução oral, frasco com 60ml	Frasco		80		<b>80</b>
324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido		4.400		<b>4.400</b>
325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	1.000	1.130		<b>2.130</b>
326	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/1ml - solução injetável im/sc	Ampola	3.600			<b>3.600</b>
327	Flebon 50mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido		5.200		<b>5.200</b>
329	Fluconazol 150mg	Cápsula	2.000	2.000		<b>4.000</b>
330	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	360			<b>360</b>
331	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola			4.000	<b>4.000</b>
332	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	800			<b>800</b>
333	Flunarizina 10mg	Comprimido	600	3.000		<b>3.600</b>
334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido			3.000	<b>3.000</b>
335	Fluocinolona acetona+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otologica 5ml	Frasco		100		<b>100</b>
336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	3.000	200.000	20.000	<b>223.000</b>
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	500	16.000		<b>16.500</b>
338	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	500			<b>500</b>
339	Fosamax D 70mg/5600UI	Comprimido		320		<b>320</b>
340	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido		6.500		<b>6.500</b>
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido		6.500		<b>6.500</b>
343	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	400			<b>400</b>
344	Frisium 10mg	Comprimido		18.350		<b>18.350</b>
345	Frisium 20mg	Comprimido		2.810		<b>2.810</b>
346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	1.000	2.400		<b>3.400</b>
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000			<b>8.000</b>
348	Furosemida 40mg	Comprimido	3.000	100.000		<b>103.000</b>
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido		2.810		<b>2.810</b>
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	2.000	60.000		<b>62.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

352	Gabapentina 600mg	Comprimido		19.100		<b>19.100</b>
353	Galantamina 16mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
354	Galantamina 8mg	Comprimido		12.640		<b>12.640</b>
355	Galvus 50mg	Comprimido		5.770		<b>5.770</b>
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido		5.770		<b>5.770</b>
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido		8.650		<b>8.650</b>
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco		110		<b>110</b>
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600			<b>600</b>
361	Glicazida 30mg	Comprimido	400	50.000		<b>50.400</b>
362	Glicazida 60mg	Comprimido	200	20.000		<b>20.200</b>
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	1.000			<b>1.000</b>
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.200			<b>1.200</b>
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido		6.880		<b>6.880</b>
368	Glifage XR 1g	Comprimido		5.060		<b>5.060</b>
369	glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	600	27.520		<b>28.120</b>
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	600	19.100		<b>19.700</b>
372	Glipizida 5mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável		40		<b>40</b>
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável		40		<b>40</b>
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.000	6.000	15.000	<b>22.000</b>
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	300	60	300	<b>660</b>
377	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	<b>102.000</b>
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	3.000		1.000	<b>4.000</b>
379	Hemifumarato de bisoprolol 1,25mg	Comprimido		5.900		<b>5.900</b>
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	5.000			<b>5.000</b>
383	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
385	Hidrazalina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido		2.250		<b>2.250</b>
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000			<b>7.000</b>
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000			<b>7.000</b>
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	400	200		<b>600</b>
391	Hidroxiethylamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	100			<b>100</b>
392	Hyabak - solução hipotônica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco		80		<b>80</b>
393	Ibesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido		1.950		<b>1.950</b>
394	Ibesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido		1.950		<b>1.950</b>
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200	200		<b>400</b>
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	3.000	14.000		<b>17.000</b>
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	4.000	30.000		<b>34.000</b>
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	300			<b>300</b>
399	Imipramina 25mg	Comprimido	200	20.000	10.000	<b>30.200</b>
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	200			<b>200</b>
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	1.200	18.200		<b>19.400</b>
402	Indapamida 25mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola		470		<b>470</b>
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml		590		<b>590</b>
406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml		590		<b>590</b>
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco		590		<b>590</b>
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco		1.410		<b>1.410</b>
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco		470		<b>470</b>
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml		1.690		<b>1.690</b>
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml		150		<b>150</b>
412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml		470		<b>470</b>
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml		1.810		<b>1.810</b>
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	250			<b>250</b>
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	250			<b>250</b>
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml		940		<b>940</b>
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml		470		<b>470</b>
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola		20		<b>20</b>



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	600			<b>600</b>
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	100	1.000		<b>1.100</b>
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100			<b>100</b>
422	Isoflurano 100ml	Frasco	400			<b>400</b>
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	400			<b>400</b>
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	1.000	6.000		<b>7.000</b>
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	800	6.000		<b>6.800</b>
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	800			<b>800</b>
427	Isoxupurina 10mg	Comprimido	800			<b>800</b>
428	Ivabradina 5mg	Comprimido		5.770		<b>5.770</b>
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	3.000	20.000		<b>23.000</b>
430	Januvia 100mg	Comprimido		16.250		<b>16.250</b>
431	Januvia 50mg	Comprimido		9.750		<b>9.750</b>
432	Jardiance 10mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
433	Jardiance 25mg	Comprimido		5.200		<b>5.200</b>
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco		520		<b>520</b>
435	Keppra 250mg	Comprimido		25.280		<b>25.280</b>
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	600			<b>600</b>
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido		21.350		<b>21.350</b>
438	Lamotrigina 25mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido		13.760		<b>13.760</b>
440	Latanoprost - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco		200		<b>200</b>
441	Latanoprost + Timolol - solução oftálmica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco		110		<b>110</b>
442	Latuda 40mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido		60.000		<b>60.000</b>
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	600	60.000		<b>60.600</b>
445	Levofloxacino 500mg	Comprimido	2.000	10.000		<b>12.000</b>
446	Levofloxacino 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	3.000			<b>3.000</b>
447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1.600	80.000	10.000	<b>91.600</b>
448	Levomepromazina 25mg	Comprimido	600	40.000	22.000	<b>62.600</b>
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido		11.520		<b>11.520</b>
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	800	60.000		<b>60.800</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	800	10.000		<b>10.800</b>
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300			<b>300</b>
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500			<b>500</b>
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartrato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.200			<b>1.200</b>
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	300			<b>300</b>
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	3.500			<b>3.500</b>
461	Linagliptina 5mg	Comprimido		1.950		<b>1.950</b>
462	Lisinopril 10mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
463	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
464	Loratadina 10mg	Comprimido	2.000	30.000		<b>32.000</b>
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50	1.000		<b>1.050</b>
466	Lorazepam 2mg	Comprimido		7.680		<b>7.680</b>
467	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
468	Losartana potassica 50mg	Comprimido	4.000	30.000		<b>34.000</b>
469	Losec Mups 20mg	Comprimido		1.300		<b>1.300</b>
470	Lotar 50+5mg	Comprimido		3.800		<b>3.800</b>
471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco		70		<b>70</b>
472	Luvox 100mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
473	Macroantina 100mg	Comprimido		15.730		<b>15.730</b>
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	1.500			<b>1.500</b>
476	Mantidan 100mg	Comprimido		5.620		<b>5.620</b>
477	Mebendazol 100mg	Comprimido		1.000		<b>1.000</b>
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco		200		<b>200</b>
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>
481	Meloxicam 15mg	Comprimido	300	3.000		<b>3.300</b>
482	Memantina 10mg	Comprimido	1.000	30.000	800	<b>31.800</b>
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	5.000			<b>5.000</b>
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000			<b>1.000</b>
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido		7.590		<b>7.590</b>
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido		3.370		<b>3.370</b>
487	Metformina 500mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
488	Metformina 850mg	Comprimido	1.200			<b>1.200</b>
489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	1.000			<b>1.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

490	Metildopa 250mg	Comprimido	1.000	50.000		<b>51.000</b>
491	Metildopa 500mg	Comprimido	2.500	50.000		<b>52.500</b>
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	600			<b>600</b>
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000			<b>1.000</b>
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	200			<b>200</b>
496	Metoprolol 100mg	Comprimido		6.000		<b>6.000</b>
497	Metoprolol 25mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
498	Metoprolol 50mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	500			<b>500</b>
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	50	1.000		<b>1.050</b>
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000	4.000		<b>7.000</b>
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	200			<b>200</b>
503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	4.000			<b>4.000</b>
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido		3.900		<b>3.900</b>
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	4.800			<b>4.800</b>
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	4.800			<b>4.800</b>
508	Midazolam 15mg	Comprimido	2.000	5.000		<b>7.000</b>
509	Minergi 0,375mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido		1.780		<b>1.780</b>
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	600	12.850		<b>13.450</b>
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	600	8.650		<b>9.250</b>
513	Morfina 10mg	Comprimido	2.000	2.500		<b>4.500</b>
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>
516	Myrbetric 50mg	Comprimido		1.950		<b>1.950</b>
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	200	5.000		<b>5.200</b>
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	300	1.000		<b>1.300</b>
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>
522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco		160		<b>160</b>
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido		4.000		<b>4.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco		200		<b>200</b>
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido		2.530		<b>2.530</b>
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600			<b>600</b>
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.000	4.000		<b>6.000</b>
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
529	Nimegon 100mg	Comprimido		2.600		<b>2.600</b>
530	Nimegon 50mg	Comprimido		4.230		<b>4.230</b>
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	2.000	10.000		<b>12.000</b>
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco		1.000		<b>1.000</b>
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	200			<b>200</b>
535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo		1.200		<b>1.200</b>
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	600	60		<b>660</b>
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	400			<b>400</b>
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	800			<b>800</b>
540	Norepinefrina hemitartrato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	9.600			<b>9.600</b>
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula		30.000		<b>30.000</b>
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	2.300	16.000	600	<b>18.900</b>
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	1.500	20.000	600	<b>22.100</b>
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido		2.390		<b>2.390</b>
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco		90		<b>90</b>
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco		110		<b>110</b>
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	800	8.130	5.000	<b>13.930</b>
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
550	Olanzapina 5mg	Comprimido		14.160		<b>14.160</b>
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	500	300		<b>800</b>
552	Olmecor 40mg	Comprimido		5.760		<b>5.760</b>
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles		9.270		<b>9.270</b>
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	4.000	120.000	5.000	<b>129.000</b>
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	4.000			<b>4.000</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	1.000	10.000		<b>11.000</b>
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	7.200			<b>7.200</b>
560	Os-cal D 500mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido		3.250		<b>3.250</b>
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido		2.930		<b>2.930</b>
564	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50			<b>50</b>
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	8.000			<b>8.000</b>
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	800	12.080		<b>12.880</b>
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	800	8.430		<b>9.230</b>
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200			<b>200</b>
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula		990		<b>990</b>
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula		990		<b>990</b>
571	Pancurunio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.800			<b>1.800</b>
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido		80.000		<b>80.000</b>
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	400	100		<b>500</b>
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	2.000	14.000		<b>16.000</b>
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	2.000	1.690		<b>3.690</b>
576	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	3.000	30.000		<b>33.000</b>
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	1.200	120.000	5.000	<b>126.200</b>
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	800			<b>800</b>
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	600			<b>600</b>
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	600	20.000		<b>20.600</b>
581	Periciazina 10mg	Comprimido			5.000	<b>5.000</b>
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles		1.970		<b>1.970</b>
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco		160		<b>160</b>
585	Pimozida 1mg	Comprimido			3.000	<b>3.000</b>
586	Pimozida 4mg	Comprimido			3.000	<b>3.000</b>
587	Pinaverio 100mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
588	Pondera 25mg	Comprimido		2.630		<b>2.630</b>
589	Pondera 40mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
590	Pondera XR 25mg	Comprimido		6.460		<b>6.460</b>
591	Pradaxa 150mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco		80		<b>80</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

593	Prednisolona 20mg	Comprimido	800			<b>800</b>
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	100	100		<b>200</b>
595	Prednisona 20mg	Comprimido	800	30.000		<b>30.800</b>
596	Prednisona 5mg	Comprimido	500	12.000		<b>12.500</b>
597	Pregabalina 150mg	Comprimido		8.430		<b>8.430</b>
598	Pregabalina 75mg	Comprimido	2.500	25.280		<b>27.780</b>
599	Pressat 5mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
600	Primid 250mg	Comprimido		20.220		<b>20.220</b>
601	Pristiq 100mg	Comprimido		7.080		<b>7.080</b>
602	Pristiq 50mg	Comprimido		7.080		<b>7.080</b>
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo		80		<b>80</b>
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga		160		<b>160</b>
605	Prometazina 25mg	Comprimido	2.000	100.000	50.000	<b>152.000</b>
606	Propafenona 150mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
607	Propafenona 300mg	Comprimido		10.000		<b>10.000</b>
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco		190		<b>190</b>
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo		90		<b>90</b>
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	2.500			<b>2.500</b>
612	Propranolol 40mg	Comprimido	1.000			<b>1.000</b>
613	Proso 250mg+2,5mcg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
614	Protena 40mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo		210		<b>210</b>
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 100g - Referência: Episol Sec	Tubo		140		<b>140</b>
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 50ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo		50		<b>50</b>
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo		50		<b>50</b>
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	150			<b>150</b>
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo		120		<b>120</b>
621	Quet XR 200mg	Comprimido		2.530		<b>2.530</b>
622	Quet XR 50mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
623	Quetiapina 100mg	Comprimido		19.940		<b>19.940</b>
624	Quetiapina 200mg	Comprimido		9.270		<b>9.270</b>
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.500	37.910	25.000	<b>66.410</b>
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	2.000	16.850		<b>18.850</b>
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido		1.950		<b>1.950</b>
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

629	Ramipril 5mg	Comprimido		3.250		<b>3.250</b>
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000			<b>3.000</b>
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco		90		<b>90</b>
632	Regencel 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo		90		<b>90</b>
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses		110		<b>110</b>
634	Restasis	Emulsão oftálmica 0,05% com 30 flaconetes		50		<b>50</b>
635	Retemic 5mg	Comprimido		7.020		<b>7.020</b>
636	Reuquinol 400mg	Comprimido		15.170		<b>15.170</b>
637	Revange 37,5+325mg	Comprimido		16.850		<b>16.850</b>
638	Risedross 35mg	Comprimido		320		<b>320</b>
639	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000	19.100	30.000	<b>51.100</b>
640	Risperidona 2mg	Comprimido	2.000	16.570	50.000	<b>68.570</b>
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	200	210		<b>410</b>
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido		5.760		<b>5.760</b>
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	300	9.100		<b>9.400</b>
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido		7.800		<b>7.800</b>
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido		4.500		<b>4.500</b>
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido		19.500		<b>19.500</b>
647	Rivastgmina 1,5mg	Comprimido		10.750		<b>10.750</b>
648	Rivastgmina 6mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.800			<b>1.800</b>
651	Rohydorm 2mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600			<b>600</b>
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600			<b>600</b>
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	300	7.800		<b>8.100</b>
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	300			<b>300</b>
657	Rupafin 10mg	Comprimido		1.030		<b>1.030</b>
658	Sabril 500mg	Comprimido		11.700		<b>11.700</b>
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000			<b>3.000</b>
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	2.500			<b>2.500</b>
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	2.500	800		<b>3.300</b>
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	2.500	1.200		<b>3.700</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido		6.290		<b>6.290</b>
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido		14.040		<b>14.040</b>
665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloreto de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope		400		<b>400</b>
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	80			<b>80</b>
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	300			<b>300</b>
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400			<b>2.400</b>
669	Selozok 25mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
670	Selozok 50mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
671	Sertralina 100mg	Comprimido	2.000	11.520		<b>13.520</b>
672	Sertralina 25mg	Comprimido		15.450		<b>15.450</b>
673	Sertralina 50mg	Comprimido	2.000	200.000	10.000	<b>212.000</b>
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	400			<b>400</b>
675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco		70		<b>70</b>
676	Simeticona 125mg	Comprimido		5.200		<b>5.200</b>
677	Simeticona 40mg	Comprimido	4.000	15.000		<b>19.000</b>
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	500	200		<b>700</b>
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	2.000	15.000		<b>17.000</b>
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2.000			<b>2.000</b>
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500			<b>3.500</b>
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	200			<b>200</b>
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco		200		<b>200</b>
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido		6.140		<b>6.140</b>
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco		2.000		<b>2.000</b>
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg		80		<b>80</b>
688	Stanglit 30mg	Comprimido		1.550		<b>1.550</b>
689	Stelazine 5mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
690	Stilnox 10mg	Comprimido		3.190		<b>3.190</b>
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	400	6.180		<b>6.580</b>
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	1.000	16.900		<b>17.900</b>
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo		1.000		<b>1.000</b>
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	500			<b>500</b>
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido		4.590		<b>4.590</b>
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	600			<b>600</b>
697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800			<b>800</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			<b>1.000</b>
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	2.000	6.000		<b>8.000</b>
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.500	60.000		<b>63.500</b>
702	Sulglic 1.5g	Sachê		3.090		<b>3.090</b>
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula		4.120		<b>4.120</b>
704	Sulpirida 200mg	Comprimido		2.000	8.000	<b>10.000</b>
705	Sulpirida 50mg	Comprimido		4.000	12.000	<b>16.000</b>
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	800			<b>800</b>
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	800			<b>800</b>
708	Sustrate 10mg	Comprimido		20.000		<b>20.000</b>
709	Suxametonio cloreto 100mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	1.000			<b>1.000</b>
710	Synvisc One de 6ml	Seringa		50		<b>50</b>
711	Systane solução oftâmica frasco com 10ml	Frasco		70		<b>70</b>
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido		2.810		<b>2.810</b>
713	Tapazol 10mg	Comprimido		3.980		<b>3.980</b>
714	Tapazol 5mg	Comprimido		7.490		<b>7.490</b>
715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo		50		<b>50</b>
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	1.000			<b>1.000</b>
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido		5.620		<b>5.620</b>
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido		20.800		<b>20.800</b>
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido		1.580		<b>1.580</b>
720	Telmisartana 80mg	Comprimido		2.890		<b>2.890</b>
721	Tenoxicam 20mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	4.000			<b>4.000</b>
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	1.000	6.000		<b>7.000</b>
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	800	7.490		<b>8.290</b>
725	Timolol 0,5% sol oftálmica 5ml	Frasco		150		<b>150</b>
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	300			<b>300</b>
727	Topiramato 100mg	Comprimido	1.000	23.030	3.000	<b>27.030</b>
728	Topiramato 25mg	Comprimido		4.780		<b>4.780</b>
729	Topiramato 50mg	Comprimido		27.520		<b>27.520</b>
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	6.000			<b>6.000</b>
731	Tramadol 50mg	Comprimido	2.000	30.000		<b>32.000</b>
732	Trimebutina 200mg	Comprimido		6.180		<b>6.180</b>
733	Triplenex solução oftâmica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco		80		<b>80</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

734	Trisorb loção 10% frasco com 150ml	Frasco		80		<b>80</b>
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Frasco	500			<b>500</b>
736	Unizinco 20mg	Comprimido		2.820		<b>2.820</b>
737	Ureadin - loção 10% frasco com 150ml	Frasco		60		<b>60</b>
738	Ursacol 300mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido		30.000		<b>30.000</b>
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	600	50.000		<b>50.600</b>
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50	300		<b>350</b>
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido		7.080		<b>7.080</b>
743	Valsartana 160mg	Comprimido		5.850		<b>5.850</b>
744	Valsartana 320mg	Comprimido		10.400		<b>10.400</b>
745	Valsartana 80mg	Comprimido		9.570		<b>9.570</b>
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	2.400			<b>2.400</b>
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	1.000	6.000		<b>7.000</b>
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	500			<b>500</b>
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido		5.760		<b>5.760</b>
750	Venalot 15+90mg	Comprimido		4.640		<b>4.640</b>
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido		10.750		<b>10.750</b>
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	1.000	9.270	3.000	<b>13.270</b>
753	Venlift OD 75mg	Comprimido		3.940		<b>3.940</b>
754	Venula 200mg	Comprimido		1.970		<b>1.970</b>
755	Venvanse 30mg	Comprimido		5.200		<b>5.200</b>
756	Verapamil 80mg	Comprimido	800	6.000		<b>6.800</b>
757	Vicog 5mg	Comprimido		4.220		<b>4.220</b>
758	Victoza 6mg/ml	Solução injetável		160		<b>160</b>
759	Vitamiana D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco		390		<b>390</b>
760	Vitamiana D 15.000UI/mg	Cápsula		2.860		<b>2.860</b>
761	Vitamiana D 2.000UI/mg	Comprimido		4.010		<b>4.010</b>
762	Vitamiana D 3.000UI	Cápsula		3.090		<b>3.090</b>
763	Vitamiana D 3.300UI/ml	Solução gotas		210		<b>210</b>
764	Vitamiana D 400UI/gota com 10ml	Frasco		200		<b>200</b>
765	Vitamiana D 50.000UI/mg	Comprimido		770		<b>770</b>
766	Vitamiana D 7.000UI/mg	Comprimido		830		<b>830</b>
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido		4.220		<b>4.220</b>
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	4.000			<b>4.000</b>



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

769	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica 5ml	Frasco	50			<b>50</b>
770	Vivacor 10mg	Comprimido		1.270		<b>1.270</b>
771	Voriconazol 200mg	Comprimido		1.300		<b>1.300</b>
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido		1.550		<b>1.550</b>
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido		3.090		<b>3.090</b>
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco		50		<b>50</b>
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido		1.270		<b>1.270</b>
776	Zolpiden 10mg	Comprimido		18.350		<b>18.350</b>

**Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.**

## **2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que não há contrato em vigor para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** e que o **SETOR DO ALMOXARIFADO** encontra-se na eminência de ficar desabastecido dos produtos acima especificados, necessário se faz a aquisição dos referidos insumos com vistas à assegurar a garantia da integralidade na prestação básica à saúde, eis que é dever do Município prover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as diretrizes do **art. 198 da Constituição Federal**.

Os **MEDICAMENTOS** aspiram atender às **ORDENS JUDICIAIS, FARMÁCIA SOCIAL, HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, FARMÁCIA BÁSICA DO SUS, CAPS ILHA DA CONVIVENCIA** e aos moradores do **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO**.

Os **MEDICAMENTOS** visam recepcionar as demandas diárias, bem como garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos do **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

O **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. A unidade hospitalar atualmente possui **97 leitos de internação**, sendo **6** da **UNIDADE DE PACIENTES GRAVES** e tem uma média de **250 atendimentos gerais por dia** e **350 internações mensais**, além de **60 cirúrgias/mês**. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de tratamento de doenças raras, clínica médica, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, geriatria, urologia, neurologia, angiologia, psicologia e fisioterapia.

E ainda, os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas do **CAPS ILHA DA CONVIVENCIA** e dos moradores do **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e suporte ao **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**.

Soma-se a presente justificativa, que o fornecimento de **MEDICAMENTOS** objetiva também atender à **FARMÁCIA SOCIAL** e à **FARMÁCIA BÁSICA DO SUS**, visto que constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando que os pressupostos de admissibilidade de utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** remetem às contratações estimadas e não obrigatórias, somente serão utilizados os quantitativos de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** necessários para assegurar a garantia da integralidade na prestação da assistência básica à saúde, visto que não se conhece com exatidão da demanda indispensável no decorrer do período de **12 (doze) meses**.

### **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, ou através de publicação no sítio [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br) (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União",** sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

**2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE**, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**;

**3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA**, localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

#### **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao **valor unitário** estimado ou sejam inexecutáveis.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.** Registro no **REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
  - 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na **JUNTA COMERCIAL** pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**6.** Certificado DA **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.** Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

**2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**3.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e **UNIÃO**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

**5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**6.** Prova de regularidade relativa à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**7.** Prova de regularidade relativa ao **FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

**REGULARIDADE SOCIAL:**

Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, **que deverá ser realizada através de informação em campo obrigatório do sistema compras governamentais.**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela ANVISA/MS;**

**2. Autorização Especial - AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;**

**3. Licença/autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.**



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:**

**2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

**3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto no edital:**

**4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**5. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:**

**5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**6.** Não manter a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

**6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;**

**7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:

**7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**8.** Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos **microempreendedores individual – MEIs, microempresas – MEs e às empresas de pequeno porte - EPPs** para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

**8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**9.** Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

**9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**10.** Cometer fraude fiscal:

**10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- 2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- 4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 3.** Rescisão do contrato;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar a ata de registro de preços**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, **por dia de atraso**.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO**

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192, (22) 3851.0913** e **(22) 98186.6016**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;



EDITAL **002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;
- 5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- 7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
- 8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978**;
- 9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
- 10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e na **ata de registro de preços**;

**14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;**

**16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;**

**17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.**

**11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **1 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.**



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **XXX/2023****

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

EDITAL: **002/2023** **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO: **XX/XX/XXXX**

EMPRESA: **XXXXXXXXXXXX**

ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXX**

CNPJ: **XXXXXXXXXXXX**

TELEFONE: **XXXXXXXXXXXX**

E-MAIL: **XXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, **MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA**, em virtude da deliberação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS**, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o **nºXXXXXXX** e portador da carteira de identidade **nºXXXXXX**, conforme abaixo:



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no edital e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	MARCA/ LABORATÓRIO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	--------------------	-------	-------------------------------	----------------

**1.2.** Os **MEDICAMENTOS** deverão ter validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.

## 2. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura.

## 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

**3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

**3.1.1.** A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços **e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** ou através de publicação no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

EDITAL **002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**3.2.** O prazo para o fornecimento do **objeto** é de **5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, ou através de publicação no sítio [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br) (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União", sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.**

**3.3.** O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**3.3.1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, localizada na **Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

**3.3.2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE**, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;**

**3.3.3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA**, localizado na **Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

#### **4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.1.1. Convocado, causar atraso ou recusar-se a receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

**4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.2. Deixar de entregar documentação complementar exigida:**

**4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;**

**4.1.3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa:**

**4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto no edital:**

**4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato:**

**4.1.5.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.6. Comportar-se de modo inidôneo:**

**4.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;**

**4.1.7. Cometer fraude fiscal:**

**4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** da ata de registro de preços serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**

**4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

**4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**4.4.** A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**

**4.5.** A penalidade de **suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

**4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

**4.5.3.** Rescisão do contrato;

**4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**4.5.5.** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

**4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**4.6.** As penalidades previstas de **advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

**4.7.** Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**4.8.** A recusa injustificada do **fornecedor** em **retirar a nota de empenho**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002**.

**4.9.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, **por dia de atraso**.



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**4.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**4.11.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**5.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

**5.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

**5.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

**5.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1.** São obrigações da Contratada:



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**6.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

**6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

**6.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;

**6.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**6.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**6.1.8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

**6.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**6.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**6.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**6.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

**6.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e na **ata de registro de preços;**

**6.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**6.1.15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;**

**6.1.16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;**



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**6.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.**

## **7. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

**7.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.

**7.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº8.666/1993**.

**8.2.** Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ORGÃO GERENCIADOR**, convocará o **fornecedor** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.

**8.2.1.** O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.3.** Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18 do Decreto Municipal nº015/2017**.

**8.4.** O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor**:

**8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.4.2.** Não retirar a **nota de empenho** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

**8.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**8.4.4.** Sofrer sanção prevista nos **incisos III** ou **IV** do **art. 87** da **Lei Federal nº8.666/1993** ou no **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002**.

**8.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**8.6.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio de processo administrativo.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**9.2.** Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.

**9.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.5.** Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

## **10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**10.1.** Esta ata está vinculada ao EDITAL **002/2023** e seus anexos, em especial, o **termo de referência**, bem como a proposta apresentada pelo **fornecedor**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente **ata de registro de preços** correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

### **ESF**

**Programático: 103010010.2.030000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo**

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL – B)**

### **SAÚDE MENTAL - CAPS**

**Programático: 103020011.2.035000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo**

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL – B)**

### **HHMO**

**Programático: 103020011.2.165000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.30 – material de consumo**

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL – B), 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) e 51 (PAHI)**



EDITAL **002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

**FARMÁCICA BÁSICA**

**Programático: 103030012.2.038000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição**

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL – B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)**

**FARMÁCICA SOCIAL**

**Programático: 103030012.2.039000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição**

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL – B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)**

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.**

**12.2. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:**

**BANCO: XXX**

**AGÊNCIA: XXXX**

**CONTA CORRENTE: XXXX**

Santo Antônio de Pádua/RJ, **XX/XX/2023**.

---

**MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA**  
**RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**XXXXXXXX**

**FORNECEDOR**



**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

**PLANILHA VALOR ESTIMADO**

**ANEXO IV**

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
001	Acebrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.600</b>	<b>6,50</b>
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>2.800</b>	<b>4,20</b>
003	Acertil 5mg	Comprimido	<b>2.250</b>	<b>1,57</b>
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) <b>(CELESTONE SOLUSPAN)</b>	Ampola	<b>1.000</b>	<b>11,50</b>
005	Acetilcisteína 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>9,22</b>
006	Acetilcisteína 600mg 5g	Envelope	<b>6.400</b>	<b>1,14</b>
007	Acetilcisteína sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	<b>1.200</b>	<b>6,53</b>
008	Aciclovir 200mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>0,52</b>
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo	<b>260</b>	<b>4,20</b>
010	Aciclovir sódico 250mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>600</b>	<b>7,40</b>
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido	<b>6.460</b>	<b>0,45</b>
012	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	<b>204.000</b>	<b>0,21</b>
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	<b>8.000</b>	<b>0,77</b>
014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	<b>31.000</b>	<b>0,38</b>
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	<b>10.200</b>	<b>8,58</b>
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	<b>203.000</b>	<b>0,07</b>
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>5,21</b>
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>500</b>	<b>12,76</b>
019	Albendazol 400mg	Comprimido	<b>41.600</b>	<b>0,87</b>
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	<b>650</b>	<b>1,29</b>
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	<b>600</b>	<b>127,83</b>
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	<b>27.000</b>	<b>2,78</b>
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	<b>930</b>	<b>38,57</b>
024	Allexofedrin 180MG	Comprimido	<b>990</b>	<b>4,84</b>
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	<b>5.600</b>	<b>0,22</b>
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	<b>300</b>	<b>0,37</b>
027	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	<b>120.600</b>	<b>0,20</b>
028	Alprazolam 1mg	Comprimido	<b>275.500</b>	<b>0,18</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

029	Alprazolam 2mg	Comprimido	<b>316.500</b>	<b>0,27</b>
030	Alteplase 50mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>150</b>	<b>2.351,56</b>
031	Amantadina 100mg	Comprimido	<b>9.180</b>	<b>0,68</b>
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.000</b>	<b>7,03</b>
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.600</b>	<b>5,22</b>
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.500</b>	<b>15,68</b>
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>0,16</b>
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>0,64</b>
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>18,19</b>
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	<b>8.000</b>	<b>0,46</b>
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	<b>7.500</b>	<b>0,55</b>
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>1.200</b>	<b>2,66</b>
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	<b>227.000</b>	<b>0,17</b>
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	<b>7.620</b>	<b>0,70</b>
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	<b>43.000</b>	<b>0,69</b>
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	<b>400</b>	<b>82,66</b>
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco	<b>500</b>	<b>8,30</b>
046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	<b>81.000</b>	<b>2,53</b>
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	<b>2.500</b>	<b>17,69</b>
048	Amoxicilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>3.000</b>	<b>41,00</b>
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.200</b>	<b>4,12</b>
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco	<b>280</b>	<b>6,25</b>
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	<b>103.000</b>	<b>0,14</b>
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	<b>103.000</b>	<b>0,08</b>
053	Apresolina 25mg	Comprimido	<b>5.880</b>	<b>0,26</b>
054	Apresolina 50mg	Comprimido	<b>5.190</b>	<b>0,36</b>
055	Arava 10mg	Comprimido	<b>990</b>	<b>16,55</b>
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido	<b>16.570</b>	<b>3,00</b>
057	Aristab 10mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>20,28</b>
058	Arpadol 400mg	Comprimido	<b>1.690</b>	<b>2,01</b>
059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula	<b>5.760</b>	<b>2,54</b>
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê	<b>5.460</b>	<b>5,00</b>
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido	<b>2.390</b>	<b>0,45</b>
062	Atenolol 25mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>0,11</b>
063	Atenolol 50mg	Comprimido	<b>18.000</b>	<b>0,17</b>
064	Atip XR 50mg	Comprimido	<b>3.370</b>	<b>5,51</b>
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido	<b>19.320</b>	<b>0,43</b>
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido	<b>14.330</b>	<b>0,54</b>
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	<b>9.210</b>	<b>1,08</b>
068	Atracúrio besilto 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	<b>1.800</b>	<b>18,40</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco	<b>170</b>	<b>9,79</b>
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco	<b>170</b>	<b>10,84</b>
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>9,88</b>
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	<b>390</b>	<b>39,51</b>
073	Azatiopina 50mg	Comprimido	<b>6.500</b>	<b>2,32</b>
074	Azitromicina 500mg	Comprimido	<b>30.000</b>	<b>1,29</b>
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	<b>400</b>	<b>5,38</b>
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	<b>400</b>	<b>44,45</b>
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	<b>5.000</b>	<b>1,34</b>
078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	<b>400</b>	<b>19,90</b>
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	<b>17.450</b>	<b>0,25</b>
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	<b>8.200</b>	<b>1,64</b>
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	<b>8.200</b>	<b>2,90</b>
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido	<b>8.430</b>	<b>2,31</b>
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>	<b>8,45</b>
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>700</b>	<b>11,64</b>
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>700</b>	<b>10,90</b>
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco	<b>300</b>	<b>8,37</b>
087	Betaistina 16mg	Comprimido	<b>11.000</b>	<b>0,26</b>
088	Betaistina 24mg	Comprimido	<b>11.000</b>	<b>0,42</b>
089	Betaistina 8mg	Comprimido	<b>400</b>	<b>0,59</b>
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.500</b>	<b>0,97</b>
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	<b>1.200</b>	<b>14,10</b>
092	Bimatoprost solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco	<b>520</b>	<b>26,90</b>
093	Biperideno 2mg	Comprimido	<b>132.000</b>	<b>0,36</b>
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	<b>5.000</b>	<b>0,65</b>
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco	<b>20</b>	<b>63,74</b>
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	<b>84.000</b>	<b>0,60</b>
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	<b>124.000</b>	<b>0,34</b>
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	<b>51.000</b>	<b>1,87</b>
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>260</b>	<b>1,55</b>
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>8.000</b>	<b>3,15</b>
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	<b>1.200</b>	<b>48,25</b>
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	<b>410</b>	<b>17,62</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	<b>1.050</b>	<b>20,24</b>
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>14,44</b>
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido	<b>30.000</b>	<b>0,52</b>
106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	<b>450</b>	<b>14,44</b>
107	Bupivacaína cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.000</b>	<b>5,30</b>
108	Bupivacaína cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>2.500</b>	<b>6,21</b>
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	<b>400</b>	<b>25,66</b>
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>9,55</b>
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	<b>4.240</b>	<b>0,46</b>
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido	<b>2.500</b>	<b>4,30</b>
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	<b>90</b>	<b>4,95</b>
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>25,46</b>
115	Captopril 25mg	Comprimido	<b>4.000</b>	<b>0,11</b>
116	Captopril 50mg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>0,30</b>
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	<b>1.000</b>	<b>28,16</b>
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	<b>292.000</b>	<b>0,35</b>
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>	<b>11,08</b>
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	<b>7.620</b>	<b>0,92</b>
121	Carbocisteína 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>	<b>7,91</b>
122	Carbocisteína 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>300</b>	<b>7,98</b>
123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido	<b>9.550</b>	<b>1,30</b>
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>0,69</b>
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	<b>80.500</b>	<b>0,55</b>
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido	<b>2.160</b>	<b>2,26</b>
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco	<b>230</b>	<b>39,48</b>
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	<b>500</b>	<b>1,00</b>
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	<b>42.500</b>	<b>0,61</b>
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	<b>62.500</b>	<b>0,48</b>
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	<b>12.500</b>	<b>0,22</b>
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	<b>42.500</b>	<b>0,23</b>
133	Cebrillim 20mg	Comprimido	<b>7.580</b>	<b>5,26</b>
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	<b>500</b>	<b>10,60</b>
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	<b>43.000</b>	<b>0,68</b>
136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>	<b>6,39</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.000</b>	<b>6,93</b>
138	Cefepima cloridrato 1g - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>5.000</b>	<b>22,38</b>
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	<b>4.000</b>	<b>11,05</b>
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	<b>200</b>	<b>6,19</b>
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	<b>20.000</b>	<b>7,73</b>
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga	<b>650</b>	<b>16,29</b>
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido	<b>600</b>	<b>1,92</b>
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	tubo	<b>750</b>	<b>7,30</b>
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco	<b>100</b>	<b>8,09</b>
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	<b>2.000</b>	<b>5,97</b>
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	<b>2.000</b>	<b>8,78</b>
148	Cetrolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	<b>200</b>	<b>32,03</b>
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	<b>20.600</b>	<b>0,31</b>
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	<b>20.600</b>	<b>0,17</b>
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	<b>62.000</b>	<b>1,85</b>
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	<b>62.000</b>	<b>0,69</b>
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	<b>6.000</b>	<b>2,06</b>
154	Cimetidina 200mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>0,57</b>
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	<b>6.780</b>	<b>0,50</b>
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	<b>14.000</b>	<b>0,43</b>
157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	<b>4.000</b>	<b>19,28</b>
158	Citalopran 20mg	Comprimido	<b>267.500</b>	<b>0,31</b>
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	<b>600</b>	<b>6,08</b>
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>400</b>	<b>9,50</b>
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>500</b>	<b>24,33</b>
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	<b>1.000</b>	<b>0,68</b>
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose-solução aerossol	Frasco	<b>60</b>	<b>49,38</b>
164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>6.000</b>	<b>4,80</b>
165	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	<b>600</b>	<b>0,78</b>
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	<b>26.300</b>	<b>1,02</b>
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	<b>6.300</b>	<b>2,32</b>
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	<b>4.000</b>	<b>0,21</b>
169	Clonazepan 0,25mg	Comprimido	<b>50.000</b>	<b>3,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

170	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>9.300</b>	<b>2,66</b>
171	Clonazepan 2mg	Comprimido	<b>438.000</b>	<b>0,12</b>
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	<b>800</b>	<b>7,97</b>
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>0,93</b>
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido	<b>9.440</b>	<b>2,11</b>
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	<b>62.000</b>	<b>1,47</b>
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>0,48</b>
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>1,80</b>
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>0,76</b>
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>1,08</b>
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	<b>700</b>	<b>82,13</b>
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	<b>300</b>	<b>9,45</b>
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>	<b>47,10</b>
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco	<b>260</b>	<b>64,59</b>
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido	<b>1.130</b>	<b>381,00</b>
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	<b>5.060</b>	<b>1,21</b>
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>300</b>	<b>13,72</b>
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>2,67</b>
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>	<b>4,58</b>
189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>5.000</b>	<b>4,36</b>
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido	<b>4.120</b>	<b>1,64</b>
191	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido	<b>4.120</b>	<b>1,44</b>
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestésico 10ml	Frasco	<b>200</b>	<b>8,67</b>
193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>4,97</b>
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	<b>200</b>	<b>1,37</b>
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	<b>102.000</b>	<b>0,51</b>
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	<b>33.000</b>	<b>0,32</b>
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>3,62</b>
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	<b>800</b>	<b>0,20</b>
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	<b>17.650</b>	<b>0,45</b>
200	Clozapina 100mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>4,28</b>
201	Coglive 16mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>6,17</b>
202	Coglive 8mg	Comprimido	<b>3.370</b>	<b>2,65</b>
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	<b>1.500</b>	<b>17,76</b>
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	<b>1.800</b>	<b>15,38</b>
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro	<b>72</b>	<b>180,41</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula	<b>5.760</b>	<b>1,17</b>
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	<b>3.490</b>	<b>0,33</b>
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco	<b>160</b>	<b>138,22</b>
209	Complexo B	Comprimido	<b>81.200</b>	<b>0,07</b>
210	Concerta 54mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>7,78</b>
211	Cymbi 30mg	Comprimido	<b>13.000</b>	<b>5,79</b>
212	Cymbi 60mg	Comprimido	<b>13.000</b>	<b>11,78</b>
213	Dapaglifozina 10mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>5,66</b>
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>11,70</b>
215	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>6.500</b>	<b>15,31</b>
216	Deflazacort 30mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>4,86</b>
217	Deflazacort 6mg	Comprimido	<b>6.500</b>	<b>1,68</b>
218	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula	<b>24.000</b>	<b>1,42</b>
219	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>1.000</b>	<b>17,99</b>
220	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido	<b>60.000</b>	<b>1,90</b>
221	Depakote ER 250mg	Comprimido	<b>7.580</b>	<b>42,65</b>
222	Depakote ER 500mg	Comprimido	<b>15.720</b>	<b>4,01</b>
223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido	<b>16.850</b>	<b>0,83</b>
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>	<b>4,48</b>
225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido	<b>2.390</b>	<b>9,92</b>
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	<b>6.150</b>	<b>1,71</b>
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>0,39</b>
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	<b>7.200</b>	<b>2,79</b>
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>200</b>	<b>3,56</b>
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	<b>21.100</b>	<b>0,24</b>
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>1.450</b>	<b>18,07</b>
232	Dexilant 30mg	Comprimido	<b>4.220</b>	<b>2,32</b>
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco	<b>80</b>	<b>16,23</b>
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido	<b>3.510</b>	<b>5,04</b>
235	Diazepam 10mg	Comprimido	<b>290.000</b>	<b>0,12</b>
236	Diazepam 5mg	Comprimido	<b>24.000</b>	<b>0,13</b>
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.050</b>	<b>2,39</b>
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>6.000</b>	<b>1,91</b>
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>6.000</b>	<b>1,71</b>
240	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	<b>4.800</b>	<b>0,20</b>
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	<b>2.000</b>	<b>0,46</b>
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	<b>11.200</b>	<b>0,25</b>
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	<b>10.300</b>	<b>0,32</b>
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	<b>10.300</b>	<b>0,28</b>
245	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>1,88</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>14,98</b>
247	Dimenidrato+cloridrato piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	<b>400</b>	<b>0,75</b>
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	<b>5.580</b>	<b>0,24</b>
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido	<b>3.900</b>	<b>1,27</b>
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	<b>8.800</b>	<b>0,64</b>
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	<b>7.800</b>	<b>2,55</b>
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê	<b>3.250</b>	<b>2,99</b>
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>1,54</b>
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	<b>210.000</b>	<b>0,27</b>
255	Dipirona 1g	Comprimido	<b>6.500</b>	<b>1,37</b>
256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	<b>30.000</b>	<b>2,55</b>
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>2.350</b>	<b>5,18</b>
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>350</b>	<b>10,37</b>
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	<b>800</b>	<b>3,51</b>
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	<b>300</b>	<b>10,00</b>
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	<b>500</b>	<b>0,51</b>
262	Diupress 25+5mg	Comprimido	<b>2.060</b>	<b>0,79</b>
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	<b>17.150</b>	<b>0,84</b>
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	<b>6.480</b>	<b>1,41</b>
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>14,72</b>
266	Domperidona 10mg	Comprimido	<b>11.430</b>	<b>0,49</b>
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco	<b>190</b>	<b>29,92</b>
268	Donaren 100mg	Comprimido	<b>7.580</b>	<b>4,26</b>
269	Donaren 50mg	Comprimido	<b>7.860</b>	<b>2,05</b>
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido	<b>5.620</b>	<b>5,10</b>
271	Donepezila 10mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>2,98</b>
272	Donepezila 5mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>2,34</b>
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>15,31</b>
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	<b>60</b>	<b>0,20</b>
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	<b>3.490</b>	<b>0,46</b>
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>100</b>	<b>10,50</b>
277	Duloxetina 30mg	Comprimido	<b>32.300</b>	<b>1,35</b>
278	Duloxetina 60mg	Comprimido	<b>31.450</b>	<b>2,56</b>
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula	<b>4.640</b>	<b>2,92</b>
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula	<b>2.950</b>	<b>2,30</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

281	Eliquis 2,5mg	Comprimido	<b>3.900</b>	<b>5,10</b>
282	Eliquis 5mg	Comprimido	<b>3.900</b>	<b>4,12</b>
283	Enalapril 10mg	Comprimido	<b>10.600</b>	<b>0,23</b>
284	Enalapril 20mg	Comprimido	<b>1.500</b>	<b>0,18</b>
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.600</b>	<b>14,30</b>
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.990</b>	<b>25,10</b>
287	Enoxaparina Sódica 60mg - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	<b>3.990</b>	<b>42,75</b>
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	<b>7.000</b>	<b>4,86</b>
289	Escitalopram 10mg	Comprimido	<b>28.680</b>	<b>0,45</b>
290	Escitalopram 15mg	Comprimido	<b>2.810</b>	<b>0,79</b>
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	<b>31.280</b>	<b>3,15</b>
292	Escopolamina butilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	<b>6.000</b>	<b>6,49</b>
293	Escopolamina butilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	<b>5.000</b>	<b>1,37</b>
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido	<b>3.120</b>	<b>4,05</b>
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido	<b>2.990</b>	<b>10,68</b>
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	<b>8.340</b>	<b>1,50</b>
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	<b>61.500</b>	<b>0,50</b>
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	<b>17.850</b>	<b>0,55</b>
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	<b>4.800</b>	<b>6,82</b>
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula	<b>5.850</b>	<b>2,02</b>
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>15,20</b>
302	Exelon 6mg	Comprimido	<b>5.850</b>	<b>13,85</b>
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos	<b>2.990</b>	<b>831,15</b>
304	Eximia fortaleze - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido	<b>2.600</b>	<b>4,97</b>
305	Exodus 15mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>8,60</b>
306	Exodus 20mg	Comprimido	<b>5.620</b>	<b>12,93</b>
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido	<b>7.870</b>	<b>2,00</b>
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>2,00</b>
309	Famox 20mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>1,79</b>
310	Famox 40mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>3,41</b>
311	Fenitoína 100mg	Comprimido	<b>117.000</b>	<b>0,40</b>
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>5,42</b>
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	<b>224.000</b>	<b>0,23</b>
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>4,74</b>
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>1.150</b>	<b>6,42</b>
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>5.000</b>	<b>11,62</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

317	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>3.000</b>	<b>3,68</b>
318	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>3.000</b>	<b>4,02</b>
319	Ferripolimaltose - solução oral 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>90</b>	<b>19,27</b>
320	Ferro Aminoácido Quelato + Ácido Fólico 150+5mg	Comprimido	<b>2.110</b>	<b>2,38</b>
321	Ferro III+ácido fólico 100mg+0,35mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>1,42</b>
322	Ferrocarbonila + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido	<b>3.590</b>	<b>0,74</b>
323	Ferrovitan - Suplemento vitamínico e mineral, solução oral, frasco com 60ml	Frasco	<b>80</b>	<b>63,06</b>
324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido	<b>4.400</b>	<b>2,30</b>
325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	<b>2.130</b>	<b>2,49</b>
326	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/1ml - solução injetável im/sc	Ampola	<b>3.600</b>	<b>3,04</b>
327	Flebon 50mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>2,31</b>
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>1,75</b>
329	Fluconazol 150mg	Cápsula	<b>4.000</b>	<b>0,72</b>
330	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	<b>360</b>	<b>16,01</b>
331	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>4,37</b>
332	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>800</b>	<b>69,44</b>
333	Flunarizina 10mg	Comprimido	<b>3.600</b>	<b>0,30</b>
334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>0,58</b>
335	Fluocinolona acetonida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg+ 10.000UI + 20mg/ml sol. otológica 5ml	Frasco	<b>100</b>	<b>9,59</b>
336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	<b>223.000</b>	<b>0,16</b>
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	<b>16.500</b>	<b>0,57</b>
338	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	<b>500</b>	<b>1,18</b>
339	Fosamax D 70mg/5600UI	Comprimido	<b>320</b>	<b>29,57</b>
340	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>0,98</b>
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido	<b>6.500</b>	<b>2,99</b>
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido	<b>6.500</b>	<b>3,67</b>
343	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	<b>400</b>	<b>23,01</b>
344	Frisium 10mg	Comprimido	<b>18.350</b>	<b>0,81</b>
345	Frisium 20mg	Comprimido	<b>2.810</b>	<b>1,81</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	<b>3.400</b>	<b>55,36</b>
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>8.000</b>	<b>4,02</b>
348	Furosemida 40mg	Comprimido	<b>103.000</b>	<b>0,27</b>
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido	<b>2.810</b>	<b>1,32</b>
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	<b>62.000</b>	<b>1,57</b>
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	<b>62.000</b>	<b>1,62</b>
352	Gabapentina 600mg	Comprimido	<b>19.100</b>	<b>4,35</b>
353	Galantamina 16mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>5,31</b>
354	Galantamina 8mg	Comprimido	<b>12.640</b>	<b>5,38</b>
355	Galvus 50mg	Comprimido	<b>5.770</b>	<b>5,36</b>
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido	<b>5.770</b>	<b>5,29</b>
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido	<b>8.650</b>	<b>2,39</b>
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>3,49</b>
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>	<b>19,62</b>
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	<b>600</b>	<b>0,12</b>
361	Glicazida 30mg	Comprimido	<b>50.400</b>	<b>0,39</b>
362	Glicazida 60mg	Comprimido	<b>20.200</b>	<b>1,22</b>
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	<b>1.000</b>	<b>9,32</b>
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.200</b>	<b>4,50</b>
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>2,82</b>
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>2,95</b>
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido	<b>6.880</b>	<b>1,21</b>
368	Glifage XR 1g	Comprimido	<b>5.060</b>	<b>1,69</b>
369	Glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>1,46</b>
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	<b>28.120</b>	<b>0,15</b>
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	<b>19.700</b>	<b>0,82</b>
372	Glipizida 5mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>2,03</b>
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável	<b>40</b>	<b>1.260,21</b>
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável	<b>40</b>	<b>608,09</b>
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	<b>22.000</b>	<b>0,20</b>
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	<b>660</b>	<b>4,67</b>
377	Haloperidol 5mg	Comprimido	<b>102.000</b>	<b>0,33</b>
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>3,65</b>
379	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25mg	Comprimido	<b>5.900</b>	<b>1,36</b>
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>1,23</b>
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>0,77</b>
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	<b>5.000</b>	<b>24,80</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

383	Hidralazina 25mg	Comprimido	<b>1.200</b>	<b>0,42</b>
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	<b>1.200</b>	<b>0,45</b>
385	Hidralazina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>9,20</b>
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido	<b>2.250</b>	<b>0,76</b>
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	<b>2.000</b>	<b>0,07</b>
388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>7.000</b>	<b>4,34</b>
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>7.000</b>	<b>6,21</b>
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	<b>600</b>	<b>8,00</b>
391	Hidroxietilamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	<b>100</b>	<b>37,08</b>
392	Hyabak - solução hipotônica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco	<b>80</b>	<b>61,79</b>
393	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido	<b>1.950</b>	<b>2,67</b>
394	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido	<b>1.950</b>	<b>2,38</b>
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>400</b>	<b>10,98</b>
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	<b>17.000</b>	<b>0,41</b>
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	<b>34.000</b>	<b>0,34</b>
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	<b>300</b>	<b>67,89</b>
399	Imipramina 25mg	Comprimido	<b>30.200</b>	<b>0,44</b>
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	<b>200</b>	<b>283,91</b>
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	<b>19.400</b>	<b>0,69</b>
402	Indapamida 2,5mg	Comprimido	<b>1.200</b>	<b>1,78</b>
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>2,43</b>
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola	<b>470</b>	<b>83,21</b>
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml	<b>590</b>	<b>199,02</b>
406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml	<b>590</b>	<b>49,77</b>
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco	<b>590</b>	<b>111,60</b>
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco	<b>1.410</b>	<b>307,48</b>
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco	<b>470</b>	<b>104,22</b>
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml	<b>1.690</b>	<b>117,85</b>
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml	<b>150</b>	<b>85,56</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml	<b>470</b>	<b>176,64</b>
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml	<b>1.810</b>	<b>31,23</b>
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	<b>250</b>	<b>35,18</b>
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	<b>250</b>	<b>54,19</b>
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml	<b>940</b>	<b>153,51</b>
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml	<b>470</b>	<b>176,18</b>
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola	<b>20</b>	<b>1.695,59</b>
419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	<b>600</b>	<b>160,73</b>
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	<b>1.100</b>	<b>3,89</b>
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>100</b>	<b>11,37</b>
422	Isoflurano 100ml	Frasco	<b>400</b>	<b>322,16</b>
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>400</b>	<b>1,54</b>
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	<b>7.000</b>	<b>0,10</b>
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	<b>6.800</b>	<b>0,57</b>
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	<b>800</b>	<b>0,47</b>
427	Isoxsuprina 10mg	Comprimido	<b>800</b>	<b>3,54</b>
428	Ivabradina 5mg	Comprimido	<b>5.770</b>	<b>1,53</b>
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	<b>23.000</b>	<b>1,56</b>
430	Januvia 100mg	Comprimido	<b>16.250</b>	<b>11,63</b>
431	Januvia 50mg	Comprimido	<b>9.750</b>	<b>3,16</b>
432	Jardiance 10mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>5,77</b>
433	Jardiance 25mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>10,53</b>
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco	<b>520</b>	<b>133,01</b>
435	Keppra 250mg	Comprimido	<b>25.280</b>	<b>1,76</b>
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>600</b>	<b>5,28</b>
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido	<b>21.350</b>	<b>0,52</b>
438	Lamotrigina 25mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,22</b>
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido	<b>13.760</b>	<b>0,52</b>
440	Latanoprost - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco	<b>200</b>	<b>83,52</b>
441	Latanoprost + Timolol - solução oftálmica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco	<b>110</b>	<b>64,84</b>
442	Latuda 40mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>8,39</b>
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido	<b>60.000</b>	<b>1,65</b>
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	<b>60.600</b>	<b>2,44</b>
445	Levofloxacin 500mg	Comprimido	<b>12.000</b>	<b>2,17</b>
446	Levofloxacin 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	<b>3.000</b>	<b>19,48</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	<b>91.600</b>	<b>0,99</b>
448	Levomepromazina 25mg	Comprimido	<b>62.600</b>	<b>0,59</b>
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido	<b>11.520</b>	<b>0,45</b>
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,40</b>
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	<b>30.800</b>	<b>0,30</b>
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	<b>30.800</b>	<b>0,19</b>
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	<b>60.800</b>	<b>0,29</b>
454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	<b>30.800</b>	<b>0,40</b>
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	<b>10.800</b>	<b>0,35</b>
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	<b>300</b>	<b>73,40</b>
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	<b>500</b>	<b>10,84</b>
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>1.200</b>	<b>76,12</b>
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>300</b>	<b>7,98</b>
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>3.500</b>	<b>18,76</b>
461	Linagliptina 5mg	Comprimido	<b>1.950</b>	<b>6,13</b>
462	Lisinopril 10mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>0,71</b>
463	Loperamida 2mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>0,59</b>
464	Loratadina 10mg	Comprimido	<b>32.000</b>	<b>0,60</b>
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>1.050</b>	<b>4,65</b>
466	Lorazepam 2mg	Comprimido	<b>7.680</b>	<b>0,58</b>
467	Losartana potássica 100mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>1,06</b>
468	Losartana potássica 50mg	Comprimido	<b>34.000</b>	<b>0,26</b>
469	Losec Mups 20mg	Comprimido	<b>1.300</b>	<b>10,90</b>
470	Lotar 50+5mg	Comprimido	<b>3.800</b>	<b>3,48</b>
471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco	<b>70</b>	<b>221,95</b>
472	Luvov 100mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>4,65</b>
473	Macrodantina 100mg	Comprimido	<b>15.730</b>	<b>0,32</b>
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>0,33</b>
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	<b>1.500</b>	<b>10,27</b>
476	Mantidan 100mg	Comprimido	<b>5.620</b>	<b>1,03</b>
477	Mebendazol 100mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>0,38</b>
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco	<b>200</b>	<b>2,21</b>
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido	<b>4.000</b>	<b>0,64</b>
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido	<b>4.000</b>	<b>1,16</b>
481	Meloxicam 15mg	Comprimido	<b>3.300</b>	<b>0,09</b>
482	Memantina 10mg	Comprimido	<b>31.800</b>	<b>0,99</b>
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>5.000</b>	<b>39,31</b>
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>	<b>98,27</b>
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido	<b>7.590</b>	<b>0,36</b>
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido	<b>3.370</b>	<b>4,94</b>
487	Metformina 500mg	Comprimido	<b>1.200</b>	<b>0,20</b>
488	Metformina 850mg	Comprimido	<b>1.200</b>	<b>0,33</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	<b>1.000</b>	<b>25,26</b>
490	Metildopa 250mg	Comprimido	<b>51.000</b>	<b>0,76</b>
491	Metildopa 500mg	Comprimido	<b>52.500</b>	<b>1,35</b>
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>3,15</b>
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>16,30</b>
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>	<b>23,96</b>
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>200</b>	<b>0,96</b>
496	Metoprolol 100mg	Comprimido	<b>6.000</b>	<b>1,35</b>
497	Metoprolol 25mg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>0,48</b>
498	Metoprolol 50mg	Comprimido	<b>20.000</b>	<b>0,78</b>
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>500</b>	<b>27,38</b>
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	<b>1.050</b>	<b>10,34</b>
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	<b>7.000</b>	<b>0,26</b>
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	<b>200</b>	<b>9,48</b>
503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	<b>4.000</b>	<b>9,63</b>
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	<b>3.900</b>	<b>8,47</b>
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>6.000</b>	<b>6,04</b>
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	<b>4.800</b>	<b>6,01</b>
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>4.800</b>	<b>4,15</b>
508	Midazolam 15mg	Comprimido	<b>7.000</b>	<b>3,30</b>
509	Minergi 0,375mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>3,06</b>
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido	<b>1.780</b>	<b>1,20</b>
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	<b>13.450</b>	<b>1,67</b>
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	<b>9.250</b>	<b>2,74</b>
513	Morfina 10mg	Comprimido	<b>4.500</b>	<b>1,04</b>
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>5,82</b>
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>3,83</b>
516	Myrbetric 50mg	Comprimido	<b>1.950</b>	<b>5,99</b>
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>6,93</b>
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>1,15</b>
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>1,01</b>
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	<b>1.300</b>	<b>3,66</b>
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>14,90</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco	<b>160</b>	<b>10,74</b>
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido	<b>4.000</b>	<b>0,37</b>
524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco	<b>200</b>	<b>19,34</b>
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido	<b>2.530</b>	<b>1,53</b>
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	<b>600</b>	<b>0,23</b>
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	<b>6.000</b>	<b>0,48</b>
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	<b>11.000</b>	<b>0,25</b>
529	Nimegon 100mg	Comprimido	<b>2.600</b>	<b>13,74</b>
530	Nimegon 50mg	Comprimido	<b>4.230</b>	<b>3,16</b>
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	<b>12.000</b>	<b>0,19</b>
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>1.000</b>	<b>8,11</b>
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>3,62</b>
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	<b>200</b>	<b>6,18</b>
535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	<b>1.200</b>	<b>5,10</b>
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	<b>660</b>	<b>6,76</b>
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	<b>400</b>	<b>6,26</b>
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>39,59</b>
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	<b>800</b>	<b>21,51</b>
540	Norepinefrina hemitartrato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>9.600</b>	<b>4,03</b>
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula	<b>30.000</b>	<b>0,47</b>
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	<b>18.900</b>	<b>0,36</b>
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	<b>22.100</b>	<b>0,76</b>
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido	<b>2.390</b>	<b>1,42</b>
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>3,71</b>
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco	<b>90</b>	<b>19,81</b>
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	<b>110</b>	<b>56,99</b>
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	<b>13.930</b>	<b>5,55</b>
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>2,77</b>
550	Olanzapina 5mg	Comprimido	<b>14.160</b>	<b>1,49</b>
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	<b>800</b>	<b>77,09</b>
552	Olmecor 40mg	Comprimido	<b>5.760</b>	<b>1,39</b>
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>1,55</b>
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles	<b>9.270</b>	<b>0,50</b>
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	<b>129.000</b>	<b>0,49</b>
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	<b>4.000</b>	<b>4,97</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	<b>11.000</b>	<b>1,57</b>
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	<b>11.000</b>	<b>4,18</b>
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	<b>7.200</b>	<b>3,52</b>
560	Os-cal D 500mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>1,73</b>
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido	<b>3.250</b>	<b>3,31</b>
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,83</b>
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido	<b>2.930</b>	<b>1,29</b>
564	Otosporin 10mg/ml solução otológica 10ml	Frasco	<b>50</b>	<b>9,36</b>
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	<b>8.000</b>	<b>1,89</b>
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	<b>12.880</b>	<b>1,01</b>
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	<b>9.230</b>	<b>2,37</b>
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	<b>200</b>	<b>7,02</b>
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula	<b>990</b>	<b>1,24</b>
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula	<b>990</b>	<b>4,79</b>
571	Pancurônio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>1.800</b>	<b>8,20</b>
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido	<b>80.000</b>	<b>1,52</b>
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>500</b>	<b>2,41</b>
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	<b>16.000</b>	<b>0,23</b>
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	<b>3.690</b>	<b>0,43</b>
576	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	<b>33.000</b>	<b>1,18</b>
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	<b>126.200</b>	<b>0,30</b>
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	<b>800</b>	<b>8,70</b>
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>3,58</b>
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	<b>20.600</b>	<b>1,58</b>
581	Periciazina 10mg	Comprimido	<b>5.000</b>	<b>2,47</b>
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>5,29</b>
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles	<b>1.970</b>	<b>2,83</b>
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco	<b>160</b>	<b>16,39</b>
585	Pimozida 1mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>0,69</b>
586	Pimozida 4mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>0,87</b>
587	Pinaverio 100mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>2,36</b>
588	Pondera 25mg	Comprimido	<b>2.630</b>	<b>131,32</b>
589	Pondera 40mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>7,65</b>
590	Pondera XR 25mg	Comprimido	<b>6.460</b>	<b>2,54</b>
591	Pradaxa 150mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>3,58</b>
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco	<b>80</b>	<b>48,34</b>
593	Prednisolona 20mg	Comprimido	<b>800</b>	<b>0,80</b>
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	<b>200</b>	<b>13,86</b>
595	Prednisona 20mg	Comprimido	<b>30.800</b>	<b>0,37</b>
596	Prednisona 5mg	Comprimido	<b>12.500</b>	<b>0,18</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

597	Pregabalina 150mg	Comprimido	<b>8.430</b>	<b>0,70</b>
598	Pregabalina 75mg	Comprimido	<b>27.780</b>	<b>0,59</b>
599	Pressat 5mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>1,00</b>
600	Primid 250mg	Comprimido	<b>20.220</b>	<b>0,18</b>
601	Pristiq 100mg	Comprimido	<b>7.080</b>	<b>5,45</b>
602	Pristiq 50mg	Comprimido	<b>7.080</b>	<b>4,59</b>
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo	<b>80</b>	<b>27,43</b>
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga	<b>160</b>	<b>56,61</b>
605	Prometazina 25mg	Comprimido	<b>152.000</b>	<b>0,25</b>
606	Propafenona 150mg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>1,25</b>
607	Propafenona 300mg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>0,66</b>
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	<b>2.000</b>	<b>0,68</b>
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco	<b>190</b>	<b>52,50</b>
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo	<b>90</b>	<b>14,01</b>
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	<b>2.500</b>	<b>18,45</b>
612	Propranolol 40mg	Comprimido	<b>1.000</b>	<b>0,17</b>
613	Proso 250mg+2,5mcg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>4,05</b>
614	Protена 40mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>205,99</b>
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo	<b>210</b>	<b>94,99</b>
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 60g - Referência: Episol Sec	Tubo	<b>140</b>	<b>96,90</b>
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 88ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	<b>50</b>	<b>149,00</b>
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	<b>50</b>	<b>94,99</b>
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	<b>150</b>	<b>8,12</b>
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo	<b>120</b>	<b>26,33</b>
621	Quet XR 200mg	Comprimido	<b>2.530</b>	<b>10,52</b>
622	Quet XR 50mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>3,88</b>
623	Quetiapina 100mg	Comprimido	<b>19.940</b>	<b>2,67</b>
624	Quetiapina 200mg	Comprimido	<b>9.270</b>	<b>0,83</b>
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	<b>66.410</b>	<b>0,42</b>
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	<b>18.850</b>	<b>3,84</b>
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido	<b>1.950</b>	<b>6,96</b>
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>1,62</b>
629	Ramipril 5mg	Comprimido	<b>3.250</b>	<b>1,57</b>
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	<b>3.000</b>	<b>2,51</b>
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>90</b>	<b>116,98</b>
632	Regencil 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo	<b>90</b>	<b>10,91</b>
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses	<b>110</b>	<b>187,29</b>
634	Restasis	Emulsão oftálmica 0,05% com 30 flaconetes	<b>50</b>	<b>156,82</b>
635	Retemic 5mg	Comprimido	<b>7.020</b>	<b>1,52</b>
636	Reuquinol 400mg	Comprimido	<b>15.170</b>	<b>3,75</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

637	Revenge 37,5+325mg	Comprimido	<b>16.850</b>	<b>0,14</b>
638	Risedross 35mg	Comprimido	<b>320</b>	<b>22,05</b>
639	Risperidona 1mg	Comprimido	<b>51.100</b>	<b>0,60</b>
640	Risperidona 2mg	Comprimido	<b>68.570</b>	<b>0,22</b>
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	<b>410</b>	<b>78,82</b>
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido	<b>5.760</b>	<b>2,58</b>
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	<b>9.400</b>	<b>2,78</b>
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	<b>7.800</b>	<b>2,26</b>
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	<b>4.500</b>	<b>3,94</b>
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	<b>19.500</b>	<b>3,00</b>
647	Rivastigmina 1,5mg	Comprimido	<b>10.750</b>	<b>2,30</b>
648	Rivastigmina 6mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>2,88</b>
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>0,17</b>
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>1.800</b>	<b>10,76</b>
651	Rohydorm 2mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,50</b>
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>24,56</b>
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	<b>600</b>	<b>19,75</b>
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,74</b>
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	<b>8.100</b>	<b>1,36</b>
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	<b>300</b>	<b>1,87</b>
657	Rupafin 10mg	Comprimido	<b>1.030</b>	<b>5,15</b>
658	Sabril 500mg	Comprimido	<b>11.700</b>	<b>3,30</b>
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	<b>3.000</b>	<b>12,94</b>
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	<b>2.500</b>	<b>5,19</b>
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	<b>3.300</b>	<b>4,31</b>
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	<b>3.700</b>	<b>2,27</b>
663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido	<b>6.290</b>	<b>3,86</b>
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido	<b>14.040</b>	<b>3,89</b>
665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloreto de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope	<b>400</b>	<b>1,54</b>
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	<b>80</b>	<b>2,85</b>
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	<b>300</b>	<b>8,46</b>
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>2.400</b>	<b>12,45</b>
669	Selozok 25mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>3,98</b>
670	Selozok 50mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>2,14</b>
671	Sertralina 100mg	Comprimido	<b>13.520</b>	<b>1,05</b>
672	Sertralina 25mg	Comprimido	<b>15.450</b>	<b>0,94</b>
673	Sertralina 50mg	Comprimido	<b>212.000</b>	<b>0,41</b>
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	<b>400</b>	<b>223,67</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco	<b>70</b>	<b>55,38</b>
676	Simeticona 125mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>0,41</b>
677	Simeticona 40mg	Comprimido	<b>19.000</b>	<b>0,93</b>
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	<b>700</b>	<b>2,10</b>
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	<b>17.000</b>	<b>1,47</b>
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	<b>2.000</b>	<b>0,17</b>
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	<b>3.500</b>	<b>0,21</b>
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	<b>200</b>	<b>47,11</b>
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco	<b>200</b>	<b>1,28</b>
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido	<b>20.000</b>	<b>0,60</b>
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido	<b>6.140</b>	<b>0,41</b>
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	<b>2.000</b>	<b>10,06</b>
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg	<b>80</b>	<b>401,31</b>
688	Stanglit 30mg	Comprimido	<b>1.550</b>	<b>2,43</b>
689	Stelazine 5mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>0,48</b>
690	Stilnox 10mg	Comprimido	<b>3.190</b>	<b>2,80</b>
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	<b>6.580</b>	<b>0,39</b>
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	<b>17.900</b>	<b>0,75</b>
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo	<b>1.000</b>	<b>13,33</b>
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	<b>500</b>	<b>49,10</b>
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido	<b>4.590</b>	<b>0,58</b>
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	<b>600</b>	<b>27,53</b>
697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	<b>800</b>	<b>0,32</b>
698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>2,05</b>
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	<b>1.000</b>	<b>10,11</b>
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	<b>8.000</b>	<b>2,28</b>
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	<b>63.500</b>	<b>0,12</b>
702	Sulglic 1.5g	Sachê	<b>3.090</b>	<b>5,59</b>
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula	<b>4.120</b>	<b>1,14</b>
704	Sulpirida 200mg	Comprimido	<b>10.000</b>	<b>1,16</b>
705	Sulpirida 50mg	Comprimido	<b>16.000</b>	<b>0,59</b>
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	<b>800</b>	<b>6,50</b>
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	<b>800</b>	<b>7,88</b>
708	Sustrate 10mg	Comprimido	<b>20.000</b>	<b>0,61</b>
709	Suxametonio cloreto 100mg - pó líofilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>1.000</b>	<b>20,75</b>
710	Synvisc One 6ml	Seringa	<b>50</b>	<b>1.340,00</b>
711	Systane solução oftálmica frasco com 10ml	Frasco	<b>70</b>	<b>59,95</b>
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido	<b>2.810</b>	<b>2,05</b>
713	Tapazol 10mg	Comprimido	<b>3.980</b>	<b>0,40</b>
714	Tapazol 5mg	Comprimido	<b>7.490</b>	<b>0,20</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo	<b>50</b>	<b>109,96</b>
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	<b>1.000</b>	<b>61,01</b>
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido	<b>5.620</b>	<b>1,85</b>
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido	<b>20.800</b>	<b>3,51</b>
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido	<b>1.580</b>	<b>4,06</b>
720	Telmisartana 80mg	Comprimido	<b>2.890</b>	<b>1,90</b>
721	Tenoxicam 20mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>4.000</b>	<b>7,02</b>
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	<b>7.000</b>	<b>2,84</b>
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>4,59</b>
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	<b>8.290</b>	<b>0,49</b>
725	Timolol 0,5% sol oftálmica 5ml	Frasco	<b>150</b>	<b>5,63</b>
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	<b>300</b>	<b>36,03</b>
727	Topiramato 100mg	Comprimido	<b>27.030</b>	<b>2,05</b>
728	Topiramato 25mg	Comprimido	<b>4.780</b>	<b>0,51</b>
729	Topiramato 50mg	Comprimido	<b>27.520</b>	<b>1,32</b>
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	<b>6.000</b>	<b>5,24</b>
731	Tramadol 50mg	Comprimido	<b>32.000</b>	<b>0,52</b>
732	Trimebutina 200mg	Comprimido	<b>6.180</b>	<b>9,38</b>
733	Triplenex solução oftálmica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco	<b>80</b>	<b>136,72</b>
734	Trisorb loção 10% 15 ml	Frasco	<b>80</b>	<b>16,23</b>
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Frasco	<b>500</b>	<b>13,74</b>
736	Unizinco 20mg	Comprimido	<b>2.820</b>	<b>5,31</b>
737	Ureadin - loção 10% frasco com 120ml	Frasco	<b>60</b>	<b>75,21</b>
738	Ursacol 300mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>7,92</b>
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	<b>30.000</b>	<b>0,63</b>
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	<b>50.600</b>	<b>1,37</b>
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	<b>350</b>	<b>7,81</b>
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido	<b>7.080</b>	<b>2,60</b>
743	Valsartana 160mg	Comprimido	<b>5.850</b>	<b>1,79</b>
744	Valsartana 320mg	Comprimido	<b>10.400</b>	<b>2,70</b>
745	Valsartana 80mg	Comprimido	<b>9.570</b>	<b>2,75</b>
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	<b>2.400</b>	<b>14,81</b>
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	<b>7.000</b>	<b>0,21</b>
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	<b>500</b>	<b>26,34</b>
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido	<b>5.760</b>	<b>1,56</b>
750	Venalot 15+90mg	Comprimido	<b>4.640</b>	<b>1,82</b>
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido	<b>10.750</b>	<b>4,02</b>
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	<b>13.270</b>	<b>1,25</b>
753	Venlift OD 75mg	Comprimido	<b>3.940</b>	<b>5,35</b>
754	Venula 200mg	Comprimido	<b>1.970</b>	<b>0,81</b>
755	Venvanse 30mg	Comprimido	<b>5.200</b>	<b>9,41</b>
756	Verapamil 80mg	Comprimido	<b>6.800</b>	<b>0,50</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022**

757	Vicog 5mg	Comprimido	<b>4.220</b>	<b>0,57</b>
758	Victoza 6mg/ml	Solução injetável	<b>160</b>	<b>276,25</b>
759	Vitamina D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco	<b>390</b>	<b>65,90</b>
760	Vitamina D 15.000UI/mg	Comprimido	<b>2.860</b>	<b>3,47</b>
761	Vitamina D 2.000UI/mg	Comprimido	<b>4.010</b>	<b>0,91</b>
762	Vitamina D 3.000UI	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>2,28</b>
763	Vitamina D 3.300UI/ml	Solução gotas	<b>210</b>	<b>33,96</b>
764	Vitamina D 400UI/gota com 10ml	Frasco	<b>200</b>	<b>85,91</b>
765	Vitamina D 50.000UI/mg	Comprimido	<b>770</b>	<b>7,13</b>
766	Vitamina D 7.000UI/mg	Comprimido	<b>830</b>	<b>5,83</b>
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido	<b>4.220</b>	<b>1,04</b>
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	<b>4.000</b>	<b>6,98</b>
769	Vitelinato de prata 10% sol. oftálmica 5ml	Frasco	<b>50</b>	<b>8,92</b>
770	Vivacor 10mg	Comprimido	<b>1.270</b>	<b>3,03</b>
771	Voriconazol 200mg	Comprimido	<b>1.300</b>	<b>259,59</b>
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido	<b>1.550</b>	<b>6,99</b>
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido	<b>3.090</b>	<b>3,59</b>
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco	<b>50</b>	<b>48,39</b>
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido	<b>1.270</b>	<b>4,32</b>
776	Zolpiden 10mg	Comprimido	<b>18.350</b>	<b>0,82</b>